



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-147512/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO SMELJ Nº 004/2024.

O Município de Curitiba comunica aos interessados, que realizará processo administrativo de **RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS POR CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO, DE ATÉ 15 KM, MEIAS MARATONAS ATÉ 21 KM E A MARATONA NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO PARA OS CALENDÁRIOS DOS ANOS DE 2025 E 2026**, cujo objeto assim se resume.

OBJETO: O presente Edital destina-se a empresas interessadas em realizar eventos de Ciclismo ou Corridas de Rua com percursos de até 15 km, Meias Maratonas até 21 km e a Maratona no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro para os calendários dos anos de 2025 e 2026.

DOCUMENTAÇÃO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 03/07/2024 até as 23:59 do dia 18/07/2024 com envio de carta de intenção (formulário anexo IV) para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br.

1. **EDITAL:** As interessadas poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes, bem como as publicações pertinentes, no sítio - www.curitiba.pr.gov.br nas abas “Chamamentos Públicos” ou “Chamamentos Públicos SMELJ”, ou ainda, no sítio <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2024/3445>, na aba “Chamamentos Públicos”.
2. **INFORMAÇÕES:** As dúvidas ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital, deverão ser dirimidos **somente** com a comissão de credenciamento **por escrito** por e-mail do supra citado ou documento protocolado diretamente a SMELJ.

Curitiba, 03 de julho de 2024

Hideo Garcia
Superintendente



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Curitiba, através da Comissão de Contratação de Credenciamento e Chamamento Público devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 008/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei nº. 14133/21, do Decreto Municipal nº 700/2023, 701/2023 mediante as condições previstas no presente Edital.

1.2 As interessadas poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes, bem como as publicações pertinentes, no sítio www.curitiba.pr.gov.br nas abas “Chamamentos Públicos” ou “Chamamentos Públicos SMELJ”, ou ainda, no sítio <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2024/3445>, na aba “Chamamentos Públicos.

1.3 O presente Edital destina-se a empresas interessadas em realizar eventos de Ciclismo ou Corridas de Rua com percursos de até 15 km, Meias Maratonas até 21 km e a Maratona no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro para os calendários dos anos de 2025 e 2026.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O presente Edital tem por objeto o **RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS POR CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO, DE ATÉ 15 KM, MEIAS MARATONAS ATÉ 21 KM E A MARATONA NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO PARA OS CALENDÁRIOS DOS ANOS DE 2025 E 2026**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.2 Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site www.curitiba.pr.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Trajano Reis, 282, São Francisco, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA

3.1 O presente Chamamento Público será realizado para empresas, organizações da sociedade civil e pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes da administração pública direta ou indireta que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste documento.



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

3.1.1 Empresa:

Personalidade Jurídica que exerça atividade econômica organizada e contínua, conduzida por empresário ou sociedade empresária, com o objetivo de produção ou circulação de bens ou serviços visando lucro, conforme definido pelo Código Civil Brasileiro.

3.1.2 Organização da Sociedade Civil:

Entidade privada sem fins lucrativos, constituída por iniciativa de particulares, com personalidade jurídica própria, destinada a promover atividades de interesse público, social ou comunitário, atuando de forma independente do Estado, conforme regulamentado pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014).

3.1.3 Órgão Público:

Unidade administrativa integrante da estrutura da Administração Pública criada por lei, sem personalidade jurídica própria, destinada ao desempenho de funções públicas específicas, com poder de decisão, execução ou controle, visando ao atendimento do interesse público e ao cumprimento das políticas governamentais, sendo parte integrante da pessoa jurídica a que pertencem (União, Estados, Municípios ou Distrito Federal).

4. DOS VALORES

4.1 Não haverá, sob qualquer título, qualquer pagamento, repasse financeiro ou remuneração pelo Município de Curitiba às empresas participantes do objeto deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Município (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

5.1.1 As Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, por característica, não necessitam estar credenciadas no Sistema de Compras do Município (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), devendo manifestar interesse em participar deste Edital por meio de Carta Ofício acompanhada de documento comprobatório de representação legal.

5.2 O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de participação, ainda que por terceiros.

5.3 A empresa ou organização da sociedade civil deverá estar CADASTRADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 701/2023 e demais legislações à espécie, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Registro Cadastral.



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

5.3.1 As Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, por característica, não necessitam estar cadastradas na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, mas devem apresentar sua Lei de Criação com a respectiva publicação em Diário Oficial e as respectivas certidões de regularidade fiscal.

5.4 A empresa ou organização da sociedade civil que estiver com o cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, deverá apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral que poderá ser retirado via site do e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como deverá apresentar a relação de fornecedor demonstrando que os documentos estão devidamente atualizados.

5.5 Na fase de habilitação será analisada a documentação do proponente classificado, sendo exigida a comprovação dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023.

5.6 Para julgamento da habilitação de empresa ou organização da sociedade civil, a Comissão avaliará a validade do documento – Relação do Fornecedor disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para Empresas e Organizações da Sociedade Cível.

5.6.1 Para julgamento da habilitação da Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado Integrantes da Administração Direta ou Indireta, a Comissão avaliará a Carta Ofício contendo manifestação de interesse em participar deste Edital; documento comprobatório de representação legal; Lei de Criação publicada em Diário Oficial; Prova de Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Federais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.7 Caso qualquer documento esteja vencido o proponente será INABILITADO, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o proponente deverá emitir tal documento e a Comissão o avaliará como verificará a sua regularidade, habilitando ou não o proponente, conforme o caso.

5.8 Nos termos do decreto Municipal nº 701/2023, será INABILITADO o participante que tiver sido declarado inidôneo em qualquer esfera federativa, suspenso de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

5.9 Conforme o Decreto Municipal nº 701/2023 é de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

5.10 A Comissão poderá consultar, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 156, de 13 de novembro de 2020, ou outros cadastros similares.



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

5.11 A empresa ou organização da sociedade civil deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido pela CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) ou FAP (Federação de Atletismo do Paraná), para realização e organização do(s) evento(s) pretendido(s) na modalidade de Corrida.

5.12 A empresa ou organização da sociedade civil deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido pela CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) ou FPC (Federação Paranaense de Ciclismo), para realização e organização do(s) evento(s) pretendido(s) na modalidade de Ciclismo.

5.13 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será(ão) **INABILITADA(S)**.

5.14 Não poderão disputar deste certame:

5.14.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.14.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.14.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na seleção ou atue na fiscalização ou na gestão do certame, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.14.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.14.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.14.6 agente público do órgão ou entidade da administração direta ou indireta municipal;

6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 03/07/2024 até as 23:59 do dia 18/07/2024 com envio de carta de intenção (formulário anexo IV) para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br .

6.2 Serão consideradas HABILITADAS as empresas que encaminharem por e-mail entre os dias 03/07/2024 até as 23:59 do dia 18/07/2024 para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br , contendo o formulário **DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO IV)** preenchido e com os seguintes comprovantes anexados como: **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E RELAÇÃO DE FORNECEDORES** que poderão ser emitidos através do site do e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME ITEM 5.11 E OU 5.12**, devidamente atualizados.



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

6.3 No dia 19 de julho de 2024 das 08h00 às 18h00 a comissão emitirá a relação de empresas, organizações da sociedade civil e órgãos públicos habilitadas, publicando no site da prefeitura Curitiba e comunicando por e-mail fornecido pelo proponente conforme item 6.1.

7. PROTOCOLO DOS PROJETOS

7.1 Poderão apresentar os projetos as empresas; organizações da sociedade civil ou Órgãos Públicos considerados HABILITADOS, conforme item 6.

7.2 Os projetos deverão ser apresentados no dia 22 de julho de 2024 das 08h30 às 09h30 no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – R. Augusto de Mari, 2150 - Guaíra, Curitiba - PR, 80630-010.

7.3. Na parte de fora do envelope deverá conter as informações conforme abaixo:

Documentação Chamamento Público Corridas 2025

Data do evento:
Percurso: () P1 () P2 () P3 () NT () PARQUE - PQ
Empresa:
Órgão Público:
Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:
E-mail:

Documentação Chamamento Público Corridas 2026

Data do evento:
Percurso: () P1 () P2 () P3 () NT () PARQUE - PQ
Empresa:
Órgão Público:
Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:
E-mail:

7.3.1 Modelo de projeto para o ano pretendido a ser apresentado dentro do envelope lacrado:

- a. Nome da proponente, endereço, telefone de contato e CNPJ;
- b. Data do Evento;
- c. Percurso: com indicação de mapa referência e descritivo das ruas segundo anexos;
- d. Ação: Corridas Adulto / Corridas Infantis / Caminhadas;
- e. Público Estimado;
- f. Período do Evento (Diurno ou Noturno);



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

g. Conter ou não os itens opcionais, conforme item 8 e anexo III deste edital, para desempate em caso de uma ou mais empresa; organização da sociedade civil ou órgão público solicitar a mesma data.

7.4 Os locais e percursos propostos serão autorizados somente através das anuências dos órgãos competentes.

7.5 A participação nesta seleção de projetos importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste documento, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.6 As empresas; organizações da sociedade civil e órgãos públicos poderão apresentar apenas um projeto por data disponibilizada.

7.7 As empresas; organizações da sociedade civil e órgãos públicos poderão apresentar mais de um projeto para os calendários de 2025 e 2026 segundo anexos I e II.

7.8 Os envelopes lacrados pelas empresas serão abertos conforme item 9.1.

7.9 Se uma ou mais empresas ou organizações da sociedade civil solicitarem a mesma data, será realizado o desempate através da pontuação dos itens opcionais, conforme item 8 e anexo III.

7.9.1 Se um ou mais Órgãos Públicos solicitarem a mesma data, será realizado desempate através do seguinte critério: a) Existência de lei que institua inclusão de evento em calendário oficial de corridas; b) maior número de ofertas de VAGAS contemplativas oferecidas no evento de forma gratuita a encargo de destinação pela SMELJ, com kit do atleta contendo obrigatoriamente o numeral de peito, chip e medalha de participação; c) sorteio.

7.10 Os itens opcionais conforme item 8 e anexo III deverão estar incluídos no projeto apresentado.

8. ITENS OPCIONAIS Empresas Privadas e Organização da Sociedade Civil

8.1 **Item Opcional 01:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS EXCETO MARATONA. **VAGAS** oferecidas no evento de forma gratuita, com kit do atleta contendo obrigatoriamente o numeral de peito, chip e medalha de participação. As vagas serão destinadas para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Fornecimento das vagas com até 30 dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 0,3 ponto a cada cinco vagas ofertadas com limite de até 03 pontos para provas de até 21 Km.

8.2 **Item Opcional 02:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS EXCETO MARATONA. **MEDALHAS** conforme descritivo do anexo III, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 25 medalhas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21Km.

8.3 **Item Opcional 03:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS EXCETO MARATONA. **CAMISETAS** conforme descritivo do anexo III, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 pontos a cada 15 camisetas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21Km.

8.4 **Item Opcional 04:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS EXCETO MARATONA. **CAIXAS COM COPOS DE ÁGUA MINERAL** conforme descritivo do anexo III, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 15 caixas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km.

8.5 **Item Opcional 05:** APENAS PARA PROJETOS DA MARATONA DE CURITIBA 2025 e 2026. Maior premiação total paga aos atletas vencedores. Neste item soma-se 08 pontos.

8.6 Será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior número de pontos considerando os itens opcionais.

8.7 Caso duas ou mais empresas e/ou organização da sociedade civil persistam no empate, para todos os projetos apresentados, será considerado o **item opcional 06** para desempate.

8.8 **Item Opcional 06: BARRACA 3X3 METROS** conforme descritivo do anexo III, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 01 ponto a cada 01 barraca ofertada. **Será considerada vencedora a empresa que oferecer maior número de barracas 3x3, e, persistindo o empate será realizado sorteio.**

8.9 Ainda que não haja empate a proponente terá que adimplir com o fornecimento dos itens opcionais ofertados.

8.10 O julgamento e a classificação das propostas são atos executivos da Comissão que, em consequência, reserva-se ao direito de classificar as propostas de acordo com este edital.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1 Realizar-se-á no dia 22 de julho de 2024 das 09h45 às 11h30 o julgamento e a classificação das propostas no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – R. Augusto de Mari, 2150 - Guaíra, Curitiba - PR, 80630-010.



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

9.2 Após analisadas e julgadas pela CAEEL, as propostas serão homologadas e publicadas pela ATA de Julgamento no site da Prefeitura Municipal de Curitiba e no diário oficial do município.

10. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

10.1 Fornecimento de 10 vagas gratuitas contendo no mínimo, chip para aferição de tempo e participação, numeral identificador de peito e medalha de participação para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

10.2 Os itens opcionais constantes nos projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Item Opcional 01 deverá estar disposto para SMELJ com 30 dias corridos de antecedência do evento, onde as cortesias serão utilizadas no prazo máximo de até 10 dias corridos antes do evento,
- b) Itens Opcionais 02, 03, 04, 05, e 06 deverão ser entregues obrigatoriamente com no mínimo 10 dias de antecedência ao evento proposto, aos cuidados do Departamento de Esporte no endereço Rua Solimões nº 160, Bairro São Francisco, Curitiba PR;

10.3 Até trinta dias antes da realização do evento em área pública deve ser requerido pelo proponente o licenciamento via sistema eletrônico, da tramitação dos processos administrativos vinculados da Prefeitura de Curitiba, deverá ocorrer via processo eletrônico através do Portal de Processo Eletrônico de Curitiba - PROCEC – Urbanismo/Eventos, <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>.

10.3.1 Descrição do Evento: O promotor deverá apresentar o máximo de informações e dados sobre o evento, visto que de acordo com suas especificidades poderão ser solicitados documentos complementares:

- a) Nome do Evento;
- b) Data e horário da realização;
- c) Endereço de concentração;
- d) Previsão de quantidade de atletas;
- e) Uso de equipamento sonoro;
- f) Montagem de estruturas temporárias;
- g) Fornecimento ou venda de alimentação;
- h) Utilização de veículos food truck para venda de alimento;
- i) Veículos sobre a calçada pública;
- j) Previsão de área de estacionamento compatível com o público;

10.3.2 Documentos:

- a) Memorial descritivo do evento;
- b) Croqui com a locação das estruturas de apoio ao evento;



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

- c) Percursos correspondentes a data de oferta - P1 anexo V, P2 anexo VI, P3 anexo VII, NT anexo VIII e PQ anexos I e II segundo item 12.7.1.

10.3.3 Documentos Complementares: poderão ser solicitados de acordo com a descrição e características do evento.

- a) Alvará de funcionamento da empresa promotor;
- b) Certidão negativa de débitos e tributos municipais;
- c) Ambulâncias: ficha SMS quanto ao risco do evento (disponível em: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2022/00345552.pdf>), contrato de prestação de serviço, licenças sanitárias das ambulâncias e da empresa de remoção;
- d) Contrato quanto a locação de banheiros químicos;
- e) Contrato com empresa para limpeza de área pública;
- f) ARTs ou RRTs quanto a montagem de estruturas provisórias, energia elétrica e/ou trio elétrico, iluminação e sonorização;
- g) Apólice de seguro quanto danos pessoais, com cobertura de evento;
- h) Contrato de empresa de segurança para cobertura do evento;
- i) Autorização para utilização de equipamento sonoro – AES emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente,
- j) Relação de monitores de percurso.
- k) Documentos relativos ao promotor, Contrato Social, Estatuto Social, Ata de Eleição do Administrator, Procuração e outros documentos eventualmente necessários.

10.3.4 Anuências, Laudos ou Contratos, provenientes de órgãos públicos, entidades e ou empresas que não pertencem à municipalidade:

- a) Ofício de liberação do Corpo de Bombeiros;
- b) Anuência quanto ao policiamento ostensivo da Polícia Militar;
- c) Anuência da Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos – DEMAFFE
- d) Poderão ser solicitadas outras anuências em virtude do local utilizado;
- e) Anuência declaratória da Federação responsável pelo esporte referente ao evento.

10.3.5 Informações Importantes:

- a) O processo e licenciamento é composto por análises e anuências multisetoriais, porém apenas a Autorização de **Uso do Logradouro Público** autoriza a realização do evento;
- b) Eventos com número de atletas superior a 2.000 pessoas deverão ter análise prévia pela Comissão de Análise de Eventos de Grande Porte - CAGE, impreterivelmente;
- c) O cadastramento da solicitação deverá ocorrer com a maior antecedência possível em virtude de, inclusive, reserva do local pretendido. Em caso de mais de uma demanda de evento para o mesmo local, terá preferência aquele que já estiver com o seu licenciamento em andamento junto ao UUS/CAGE;
- d) Haverá sempre preferência aos eventos do Calendário Oficial do Município;



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

- e) Demais anuências necessárias para realização do evento, poderão ser solicitados pela CAGE.
- f) Em caso da necessidade de utilização de estruturas de apoio a evento que utilizem lotes particulares poderá ser necessária a emissão de alvará de funcionamento.

10.3.6 ISS: o recolhimento acontecerá via “DAM avulsa”, realizando cadastro no site ISS Curitiba – isscuritiba.curitiba.pr.gov.br, acessando em ISS Curitiba, inclusive empresas / promotores estabelecidos em outros municípios.

10.4 É obrigatório o envio do relatório final do evento através do e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br em até três dias úteis após a realização do evento, com os seguintes dados:

- a) Número total de participantes inscritos;
- b) Número de pessoas com deficiência;
- c) Número de inscritos de 15 a 29 anos de idade;
- d) Número de inscritos acima de 60 anos de idade;
- e) Número de mulheres;
- f) Público total do evento;
- g) Valor referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS.

11. DAS PENALIDADES

11.1 As penalidades serão aplicadas quando verificadas:

- a) A não entrega dos itens opcionais no prazo determinado conforme item 10.1;
- b) A não entrega no prazo determinado conforme item 10.2;
- c) A não entrega do relatório final do evento conforme item 10.3;

11.2. O descumprimento de qualquer condição estabelecida no item 11.1 neste edital possibilitará ao Município, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar às licitantes, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão e impedimento do direito de realizar eventos com anuência do Município de Curitiba.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Considera-se inadimplemento qualquer forma, meio ou modo de descumprimento portem situações, tais como:

I - a não entrega e/ou execução do objeto;

II - a entrega e/ou execução em atraso do objeto;

III - a entrega parcial do objeto, tais como as entregas que se derem parcialmente em relação às especificações e condições pré-determinadas.



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

11.3.1 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. A aplicação de penalidade não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias para se ressarcir pelos danos causados, podendo, ainda, promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11.5. A advertência poderá ser aplicada para situações de inadimplemento sem prejuízos à Administração.

11.6. A multa será aplicada, observado o seguinte:

I - No caso de atraso injustificado na execução, a multa de mora será de até 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou evento inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias;

II – Vencido o prazo do inciso anterior, a Administração deverá avaliar o interesse público na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação, sem prejuízo das demais sanções previstas;

III - No caso de inadimplemento, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% sobre o valor arrecadado com as inscrições para o evento, considerando a base de cálculo do ISS.

IV - As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

11.7. A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com o Município de Curitiba poderão ser aplicadas por prazo não superior a 5 (cinco) anos, em casos de irregularidades ou de prática de condutas graves.

11.8. O impedimento de realizar eventos se dará mediante cancelamento do cadastro eletrônico, pelo período de até 5 (cinco) anos, nos casos:

11.8.1 no momento da sessão da proposta de lances, fizer declaração falsa, não apresentar comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

11.8.2 apresentar propostas que visem tumultuar a arrematação ou interpuser recurso protelatório;

11.8.3 não efetuar a entrega o objeto de acordo com as proposições, liberações e especificações exigidas.

11.9. A declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada em casos de gravíssima irregularidade ou prática de condutas ilícitas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente que aplicou a penalidade.

11.9.1. A reabilitação será concedida sempre que a Proponente ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

11.10. A declaração de inidoneidade aplicada pela Administração Pública de qualquer esfera federativa e a suspensão do direito de licitar ou contratar aplicada pelo Município não têm efeito retroativo e não acarretará a rescisão dos outros contratos vigentes.

11.10.1. Em exceção à regra prevista no item anterior, diante do caso concreto, poderá o Município rescindir as anuências vigentes desde que sejam indicadas nos autos a que refere, as razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado as anuências.

11.10.2. A rescisão ocorrerá apenas a partir da data da decisão irrecorrível que aplica a sanção à promotora.

11.10.3. A aplicação das penalidades previstas no caput deste item impede a nova contratação do sancionado enquanto durarem os efeitos da pena, bem como a prorrogação do prazo de vigência de eventuais outros contratos firmados entre o Município e o sancionado.

11.11. As sanções de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de realizar ou contratar poderão também ser aplicadas a pessoas físicas ou jurídicas cuja conduta ou omissão visem a frustrar os objetivos da licitação, observado o artigo 88, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.12. Os procedimentos referentes à aplicação de penalidades estão previstos na Lei 14.133/21, do qual os interessados declaram pleno conhecimento.

11.13. Ficam os interessados cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será comunicado às autoridades competentes, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12. ORIENTAÇÕES CAEEL

12.1 A apresentação das propostas para realização dos eventos deve ir ao encontro das datas apresentadas em calendário anexo I e II.

12.2 Para os fins deste chamamento público, considera-se como "Percurso P1" as vias públicas que abrangem os trajetos definidos ofertados para realização de eventos especificados segundo anexo V, tendo cada qual o arruamento apresentado como referência, podendo, a critério da CAGE, apresentar alterações visando o interesse público.

12.3 Para os fins deste chamamento público, considera-se como "Percurso P2" as vias públicas que abrangem os trajetos definidos ofertados para realização de eventos



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

especificados segundo anexo VI, tendo cada qual o arruamento apresentado como referência, podendo, a critério da CAGE, apresentar alterações visando o interesse público.

12.4 Para os fins deste chamamento público, considera-se como "Percurso P3" as vias públicas que abrangem os trajetos definidos ofertados para realização de eventos especificados segundo anexo VII, tendo cada qual o arruamento apresentado como referência, podendo, a critério da CAGE, apresentar alterações visando o interesse público.

12.5 Para os fins deste chamamento público, considera-se como "Percurso NT" as vias públicas que abrangem os trajetos definidos ofertados para realização de eventos especificados segundo anexo VIII, tendo cada qual o arruamento apresentado como referência, podendo, a critério da CAGE, apresentar alterações visando o interesse público.

12.6 Para os fins deste chamamento público, considera-se como "Percurso PQ" as vias públicas que abrangem os trajetos definidos ofertados para realização de eventos especificados segundo anexos I e II

12.6.1 Considera-se pertencente ao Parque Náutico percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba. Neste parque as largadas podem acontecer às 20 horas em provas noturnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1800 inscritos. Estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba - *necessário também a autorização da SETRAN.*

12.6.2 No caso de eventos em parques, devem-se respeitar as regras da SMMA.

12.7 Quando houver dois eventos na mesma data a definição do percurso obedecerá a ordem de preferência de escolha na qual P1 possui prioridade em relação ao P2, sendo expressamente proibido conflito de trajetos, respeitando as questões de trânsito e mobilidade urbana, devendo haver aprovação pela CAGE.

12.7.1 A escolha dos percursos respeitará a ordem cronológica da apresentação das propostas junto ao PROCEC.

12.7.2 Preferencialmente, não poderão ser utilizados, mesmos percursos em semanas subsequentes, priorizado um intervalo quinzenal das regiões afetadas, entre os eventos, ficando a análise a critério da CAGE.

12.8 As provas em percursos deverão prioritariamente respeitar os seguintes horários:

- Diurnas até 10 km – início às 07:00 horas;
- Diurnas até 15 Km – início às 06:30 horas;
- Acima de 15km e Meias Maratonas – início às 06 horas;
- Noturna - após às 21:00 horas;



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

- Maratona - 42 km – 1 Largada: Praça Nossa S. de Salete 42 km – início às 06:00 horas, quando o percurso prever chegada em local distinto;
- Maratona - 42 km – 2 Chegada: Praça Nossa S. de Salete 42 km – início às 5:30 horas, quando a largada e chegada se der no mesmo local;
- Evento identificado em tempo em compatibilidade de data com concursos públicos e eventos de grande apelo social terá largada automaticamente às 05:00 horas.

12.9. A aprovação do percurso será de responsabilidade da CAGE, utilizando como base os arruamentos apresentados como referência, podendo ser alterado conforme interesse público, ou motivado por caso fortuito ou de força maior, solicitações das empresas, sendo que nesses casos todos deverão ter a aprovação de alteração pela CAGE.

12.10 As provas poderão contemplar, além do percurso original, mais 02 (duas) provas de menor distância, desde que este percurso seja dentro do traçado original optado entre os anexos V, VI, VII, VIII, exceto a data que contemple a Maratona, na qual excepcionalmente será permitida a inclusão de (03) três provas de menor distância do originariamente ofertado.

12.11 As Provas de MEIA MARATONA e MARATONA poderão ter preferencialmente largada e chegada em pontos distintos com distância mínima de 05 (cinco) quilômetros entre um ponto e outro.

12.12 Os monitores de percurso para o evento deverão realizar curso com validade anual pelo órgão responsável, como deverá ser informado o quantitativo, nomes e credenciais, nos trechos que estarão em operação em prazo hábil conforme item 10.3.3, j.

13. ITENS OBRIGATÓRIOS PARA MARATONA DE CURITIBA

13.1. Para Maratona de Curitiba é obrigatório o Permit Prata.

13.2. Instalação de arquibancada para no mínimo 300 pessoas sentadas conforme descritivo do anexo III.

13.3. Fornecimento de dois pontos de bebidas isotônicas no percurso da maratona.

13.4. Fornecimento de no mínimo duas variedades de frutas para os atletas.

13.5. Disponibilidade de banheiros químicos a cada 10 km no percurso da maratona.

13.6. Disponibilidade de postos de água a no máximo cada 3 Km nas provas.

13.7. No mínimo 100 inserções em rádio banda FM para divulgação da Maratona de Curitiba 2025 e 2026, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.

13.8. No mínimo 30 inserções em TV aberta para divulgação da Maratona de Curitiba 2025 e 2026, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

13.9. No mínimo 1 inserções em revistas esportivas de circulação nacional para divulgação da Maratona de Curitiba 2025 e 2026, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.

13.10. Oferta de no mínimo 30 vagas gratuitas de alojamento aos atletas participantes da Maratona de Curitiba 2025 e 2026.

13.11. A empresa organizadora e executora da Maratona de Curitiba deverá seguir a resolução 595/2017 da SESA atualizada para o período do evento proposto. Esta resolução estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação e execução de vigilância em saúde e assistência à saúde dos participantes.

13.12. Utilização do brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba como apoiadora do evento em todos os materiais publicitários realizados e em todos os itens confeccionados. As artes deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

13.13. Fornecimento de 100 vagas com kit completo para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

13.14. A aprovação do percurso será de responsabilidade da CAGE.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Cadastramento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os projetos propostos por Órgãos Públicos para a realização de corridas deverão ser solicitados pela autoridade competente através de Carta Ofício acompanhada de documento comprobatório de representação legal.

14.3 Os percursos originalmente apresentados poderão sofrer modificações de acordo com o interesse público, por caso fortuito ou força maior.

14.4 Para fins deste Edital considera-se Corrida Social o evento com doação para entidades sociais sem fins lucrativos de no mínimo 50% das inscrições arrecadadas no evento proposto.

14.5 Nenhuma empresa, organização da sociedade civil ou Órgão Público possui exclusividade de data no Calendário Oficial e os percursos deverão ser aprovados pela SMU, URBS e SETRAN.

14.6 Passeios ciclísticos e caminhadas, com a devida indicação do responsável técnico, poderão ser incluídos no calendário oficial desde que sejam aprovados pelos órgãos competentes e enviados para CAGE.

14.7 A empresa; organização da sociedade civil ou Órgão Público poderá desistir do projeto apresentado até as 23:59 do dia 22 de julho de 2024 enviando e-mail com pedido



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

de desistência para caeel@curitiba.pr.gov.br. Neste caso, caso houver, a segunda colocada poderá assumir a vaga disponibilizada no calendário sucessivamente.

14.8 Caso a empresa; organização da sociedade civil ou Órgão Público venha a desistir do projeto apresentado, a data em questão ficará suprimida do calendário para realização de eventos com anuência correspondentes a este certame, devendo a mesma arcar, caso tenha ofertado, com itens opcionais.

14.9 Será considerado como desistência do projeto quando a empresa; organização da sociedade civil ou Órgão Público proponente não apresentar o requerimento de licenciamento do evento via sistema eletrônico, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação a realização do evento com a tramitação dos processos administrativos vinculados da Prefeitura de Curitiba, no qual deverá ocorrer via processo eletrônico através do Portal de Processo Eletrônico de Curitiba - PROCEC – Urbanismo/Eventos, <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>.

14.10 Caso a empresa ou organização da sociedade civil desista da realização do projeto, o item 8.1 constante em sua proposta será substituído por medalhas em número igualmente correspondente, as quais deverão ser entregues conforme 10.2, b).

14.11 Não é permitida a transferência de datas entre empresas, organizações da sociedade civil ou órgãos públicos.

14.12 O calendário para realização de eventos de ciclismo e/ou corridas de rua com programação para o ano de 2025 está disponível no anexo I e para o ano 2026 está disponível no anexo II deste edital.

14.13 A modificação de datas disponibilizadas no ANEXO I e ANEXO II deste Edital para dias anteriores ou subsequentes só poderá ser feita mediante justificativa fundamentada, ficando a decisão a critério da CAGE.

14.14 Até a data do evento poderão ser realizados ajustes de percurso e horário com objetivo de melhorias técnicas e atendimentos às necessidades da cidade e de órgãos públicos do executivo municipal.

14.15 Os percursos; modalidades e distância dos eventos propostos deverão ser previamente aprovadas pela SMU, URBS e SETRAN, respeitando questões técnicas como mobilidade urbana e operação do transporte coletivo.

14.16 O presente Edital se regula pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

14.17 Os casos omissos serão resolvidos pela CAEEL/CAGE.



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

ANEXO I
DATAS OFERTADAS 2025

JANEIRO			
DATA	PERCURSO	EVENTO	ORGANIZADOR
12/jan	Domingo	Privada	P 2
19/jan	Domingo	Privada	P 2
22/jan	Quarta	Privada	P Q
26/jan	Domingo	Privada	P 1
FEVEREIRO			
02/fev	Domingo	Privada	P 1
02/fev	Domingo	Privada	P 2
09/fev	Domingo	Corrida Social	P 1
16/fev	Domingo	Privada	P 3
19/fev	Quarta	Privada	P Q
23/fev	Domingo	Privada	P1
23/fev	Domingo	Privada	P 2
MARÇO			
09/mar	Domingo	MEIA MARATONA (Privada)	MEIA MARATONA
16/mar	Domingo	Privada	P 1
19/mar	Quarta	Privada	P Q
23/mar	Domingo	Corrida Social	P 1
30/mar	Domingo	Privada	P 2
ABRIL			
06/abr	Domingo	Órgão Público	P 2
13/abr	Domingo	Corrida Social	P 1
13/abr	Domingo	Privada	P 2
16/abr	Quarta	Privada	P Q
19/abr	Sábado	Privada	N T
27/abr	Domingo	Privada	P 1
MAIO			
01/mai	Quinta	Privada	P 1*
04/mai	Domingo	Privada	P 1
04/mai	Domingo	Órgão Público	P 2
11/mai	Domingo	Privada	P 1
14/mai	Quarta	Privada	P Q
25/mai	Domingo	MEIA MARATONA (Privada)	MEIA MARATONA
JUNHO			
01/jun	Domingo	Órgão Público	P 1
01/jun	Domingo	Privada	P 2



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

08/jun	Domingo	Privada	P 1
08/jun	Domingo	Corrida Social	P 2
18/jun	Quarta	Privada	P Q
22/jun	Domingo	Privada	P 1
29/jun	Domingo	Privada	P 2
JULHO			
06/jul	Domingo	Privada	P 3
13/jul	Domingo	MEIA MARATONA (Privada)	MEIA MARATONA
16/jul	Quarta	Privada	P Q
20/jul	Domingo	Corrida Social	P 1
27/jul	Domingo	Órgão Público	P 1
AGOSTO			
03/ago	Domingo	Privada	P 1
10/ago	Domingo	Privada	P 1
20/ago	Quarta	Privada	P Q
24/ago	Domingo	Órgão Público	P 1
24/ago	Domingo	Privada	P 2 *
31/ago	Domingo	Privada	P 1
SETEMBRO			
08/set	Segunda	Privada	P 1
14/set	Domingo	Privada	P 1
14/set	Domingo	Corrida Social	P 2
17/set	Quarta	Privada	P Q
28/set	Domingo	Privada	P 1
28/set	Domingo	Órgão Público	P 2
OUTUBRO			
05/out	Domingo	Privada	P 1
11/out	Sábado	Órgão Público	N T
12/out	Domingo	Privada	P 1
15/out	Quarta	Privada	P Q
19/out	Domingo	Corrida Social	P 1
NOVEMBRO			
02/nov	Domingo	Privada	P 1
09/nov	Domingo	Órgão Público	P 1
09/nov	Domingo	Privada	P 2*
16/nov	Domingo	Privada	P 1*
19/nov	Quarta	Privada	P Q
23/nov	Domingo	MARATONA (Privada)	MARATONA
30/nov	Domingo	Privada	P 1
DEZEMBRO			
07/dez	Domingo	Privada	P 3



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

17/dez	Quarta	Privada	P Q
--------	--------	---------	-----

Percursos * - Exceto Percurso Dário Lopes – Rodoferroviária



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

ANEXO II

DATAS OFERTADAS 2026

JANEIRO			
DATA	PERCURSO	EVENTO	ORGANIZADOR
11/jan	Domingo	Privada	P 2
14/jan	Quarta	Privada	P Q
18/jan	Domingo	Privada	P 1
25/jan	Domingo	Privada	P 1
FEVEREIRO			
01/fev	Domingo	Corrida Social	P 1
08/fev	Domingo	Privada	P 3
22/fev	Domingo	Órgão Público	P 1
22/fev	Domingo	Privada	P 2
25/fev	Quarta	Privada	P Q
MARÇO			
01/mar	Domingo	Privada	P 1
08/mar	Domingo	MEIA MARATONA (privada)	MEIA MARATONA
15/mar	Domingo	Órgão Público	P 1
15/mar	Domingo	Privada	P 2
18/mar	Quarta	Privada	P Q
22/mar	Domingo	Privada	P 1
29/mar	Domingo	Privada	P 2
ABRIL			
05/abr	Domingo	Órgão Público	P 1
05/abr	Domingo	Privada	P 2
12/abr	Domingo	Corrida Social	P 1
12/abr	Domingo	Privada	P 2
15/abr	Quarta	Privada	P Q
26/abr	Domingo	Privada	P 1
MAIO			
01/mai	Sexta	Privada	P 1*
03/mai	Domingo	Corrida Social	P 1
03/mai	Domingo	Privada	P 2
09/mai	Sábado	Privada	N T
10/mai	Domingo	Privada	P 1
20/mai	Quarta	Privada	P Q
24/mai	Domingo	MEIA MARATONA (privada)	MEIA MARATONA
31/mai	Domingo	Privada	P 1
JUNHO			
07/jun	Domingo	Corrida Social	P 1
07/jun	Domingo	Privada	P 2
14/jun	Domingo	Órgão Público	P 1
14/jun	Domingo	Privada	P 2
17/jun	Quarta	Privada	P Q
20/jun	Sábado	Privada	N T
JULHO			
05/jul	Domingo	Privada	P 3
12/jul	Domingo	MEIA MARATONA (privada)	MEIA MARATONA



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

19/jul	Domingo	Órgão Público	P 1
22/jul	Quarta	Privada	P Q
26/jul	Domingo	Corrida Social	P 1
AGOSTO			
02/ago	Domingo	Corrida Social	P 1
10/ago	Domingo	Privada	P 1
19/ago	Quarta	Privada	P Q
23/ago	Domingo	Privada	P 1
23/ago	Domingo	Órgão Público	P 2*
30/ago	Domingo	Privada	P 1
SETEMBRO			
05/set	Sábado	Privada	N T
08/set	Terça	Privada	P 1
13/set	Domingo	Privada	P 1
16/set	Quarta	Privada	P Q
27/set	Domingo	Órgão Público	P 1
27/set	Domingo	Privada	P 2
OUTUBRO			
10/out	Sábado	Privada	N T
11/out	Domingo	Privada	P 1
12/out	Segunda	Privada	P 1
18/out	Domingo	Corrida Social	P 1
21/out	Quarta	Privada	P Q
NOVEMBRO			
01/nov	Domingo	Órgão Público	P 1
01/nov	Domingo	Privada	P 2*
15/nov	Domingo	MARATONA (privada)	MARATONA
18/nov	Quarta	Privada	P Q
22/nov	Domingo	Privada	P 1 *
28/nov	Sábado	Privada	N T
29/nov	Domingo	Privada	P 1
DEZEMBRO			
06/dez	Domingo	Privada	P 3
16/dez	Quarta	Privada	P Q

Percursos * - Exceto Percorso Dário Lopes – Rodoferroviária



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

ANEXO III

ITENS OPCIONAIS

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície no banho ouro. Espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 7 cm, peso de 80 a 90 gr, fita em poliéster com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O layout e acabamento conforme orientações da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

CAMISETAS 100 % em poliéster com acabamento em dryfit com gola redonda, nos tamanhos: infantil e infantojuvenil (08 a 14, PP, P, M, G, GG), em cores diferentes a ser definida posteriormente pela SMELJ, com serigrafia frente e costas conforme descritivo abaixo.

Na frente deverá ser aplicada a arte final a ser fornecida pela SMELJ, em serigrafia nas dimensões de até 25 cm de comprimento por 25 cm de altura, em até 4 cores.

Nas costas deverá ser aplicada a arte final a ser fornecida pela SMELJ, em serigrafia nas dimensões de até 25 cm de comprimento por 25 cm de altura, em até 4 cores.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

CAIXAS DE ÁGUA – Fornecimento de caixa com 48 unidades de copos plásticos com água mineral sem gás, com validade de no mínimo seis meses a contar do dia da entrega do item.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

BARRACA 3X3 METROS – Fornecimento de barraca pantográfica (sanfonada), em aço galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação são reguláveis (com altura de 1,85m a 2,05m) e possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo, tamanho 3x3 metros com lona em pvc na cor verde impermeável, não propagam chamas (auto-extinguível), têm tratamento anti-mofo e protegem contra os raios ultravioleta, com 04 laterais de fechamento na cor verde, fixação com velcro. Peso aproximado de 37 kg.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

ARQUIBANCADA - Arquibancada em estrutura metálica galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, a montagem da **arquibancada para eventos** é conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com projeto executivo detalhado e memorial de cálculo assinado pelo engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), travamentos em tubos de 1 ½" por 2,50m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável O aluguel de **arquibancada para eventos** possuem assento em plataformas metálicas revestida em madeira naval de 15 mm, medindo 2,50m de comprimento por 0,65m de largura cada.

Acesso do público através de escadas direcionadas aos assentos. Guarda corpo posterior, anterior e lateral com 1,00m de altura, em estrutura tubular devidamente fixadas por braçadeiras de aço giratórias, arquibancada para eventos composta de 5 degraus e 01 passarela com capacidade para 300 (trezentas) pessoas sentadas, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com projeto executivo detalhado e memorial de cálculo assinado pelo engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), Travamentos em tubos de 1 ½" por 2,20m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável. Assento em plataformas metálicas revestida em madeira medindo 2,00m de comprimento por 0,55m de largura cada.

Acesso do público através de escadas direcionadas aos assentos, **arquibancada para eventos** acompanha guarda corpo posterior, anterior e lateral com 1,00m de altura, em estrutura tubular devidamente fixadas por braçadeiras. Arquibancada para eventos em tubular fabricada com tubo galvanizado GI de 2" em chapa 13 mm, passarela de 1,50 m de largura com rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada, assento antiderrapante medindo de 0,75 m de largura, fabricado com metalon 7030 GI na chapa de 3 mm com maderite de 17 mm e com reforços de segurança em intervalo de 15 cm, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,30 m de largura e espelho de degraus de 15 cm, parapeito de 1,50 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira e nas laterais com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo todas as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme a Instrução Técnica n. 37 exigidas pelo Corpo de Bombeiros.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro por meio deste a intenção de participação da Empresa, Organização da Sociedade Civil ou Órgão Público:

Empresa, Organização da Sociedade Civil ou Órgão Público: _____,
CNPJ: _____,
Endereço: _____,
Telefone fixo;(____) _____,
Celular;(____) _____,
E-mail, _____,

Em processo de chamamento público 004/2024 conforme disposto no item 6.2.

Curitiba, _____ de _____ de 2024.

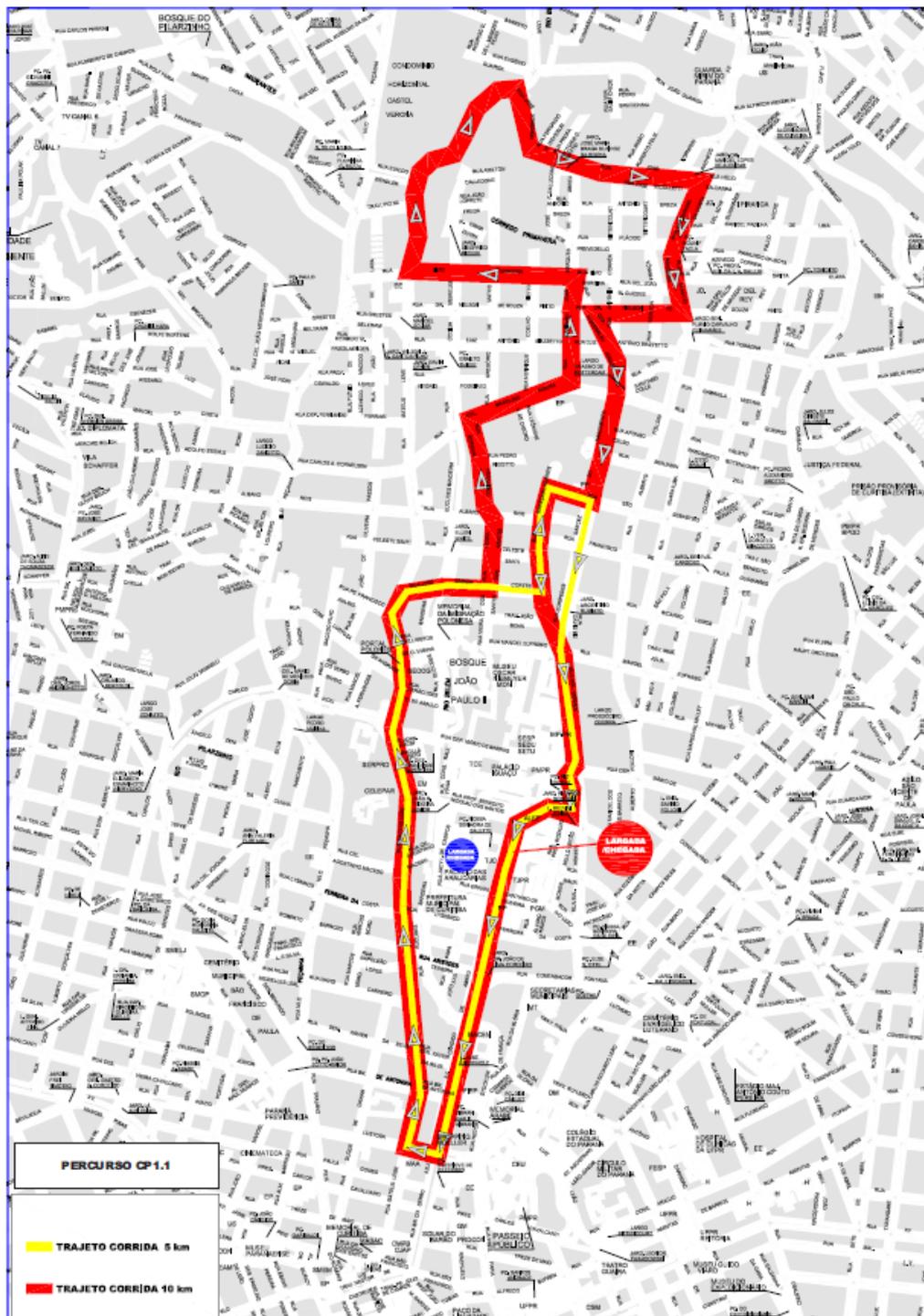
Assinatura do representante legal



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

ANEXO V PERCURSO P1

PERCURSO CP1.1





**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.1

TRAJETO 05 KM

AV. CÂNDIDO DE ABREU	RUA EURÍPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO
RUA INÁCIO LUSTOSA	RUA MARECHAL HERMES
RUA MATEUS LEME	RUA ROZALDO MELLO LEITÃO
RUA JOSÉ SABOIA CORTES	RUA PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS
RUA MARECHAL HERMES	
RUA SÃO SEBASTIÃO	AV. CÂNDIDO DE ABREU

PERCURSO CP1.1

TRAJETO 10 KM

AV. CÂNDIDO DE ABREU	RUA JOSÉ NICOLETTI
RUA INÁCIO LUSTOSA	RUA CAPITÃO MANOEL PACHECO DA COSTA
RUA MATEUS LEME	RUA GLÁUCIO BANDEIRA
RUA JOSÉ SABOIA CORTES	RUA DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO
RUA VIEIRA DOS SANTOS	RUA DEPUTADO WANDERLEY JUNIOR
RUA FRANCISCO SCREMIN	RUA EURÍPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO
RUA BRASILINO MOURA	RUA SÃO SEBASTIÃO
RUA CASIMIRO JOSÉ MARQUES	RUA MARECHAL HERMES
RUA LIVIO MOREIRA	RUA ROZALDO MELLO LEITÃO
RUA MATEUS LEME	RUA PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS
RUA JOSÉ KORMANN	AV. CÂNDIDO DE ABREU



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

PERCURSO CP1.2



PERCURSO CP1.2

TRAJETO

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

AVENIDA DARIO LOPES DOS SANTOS

RUA PROFESSORA ANNETTE MACEDO

RUA SÃO JOAQUIM

RUA BENTO AZAMBUJA

RUA SÃO JANUÁRIO

RUA BRIGADEIRO ANTONO DE SAMPAIO

RUA HILDEBRANDO DE ARAUJO

RUA BRASÍLIO ITIBERÊ

RUA SÃO JOAQUIM

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS

RUA HILDEBRANDO DE ARAUJO

AVENIDA DARIO LOPES DOS SANTOS

AVENIDA COMENDADOR FRANCO

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS

RUA JOÃO NEGRÃO

RUA JOÃO VIANA SEILER

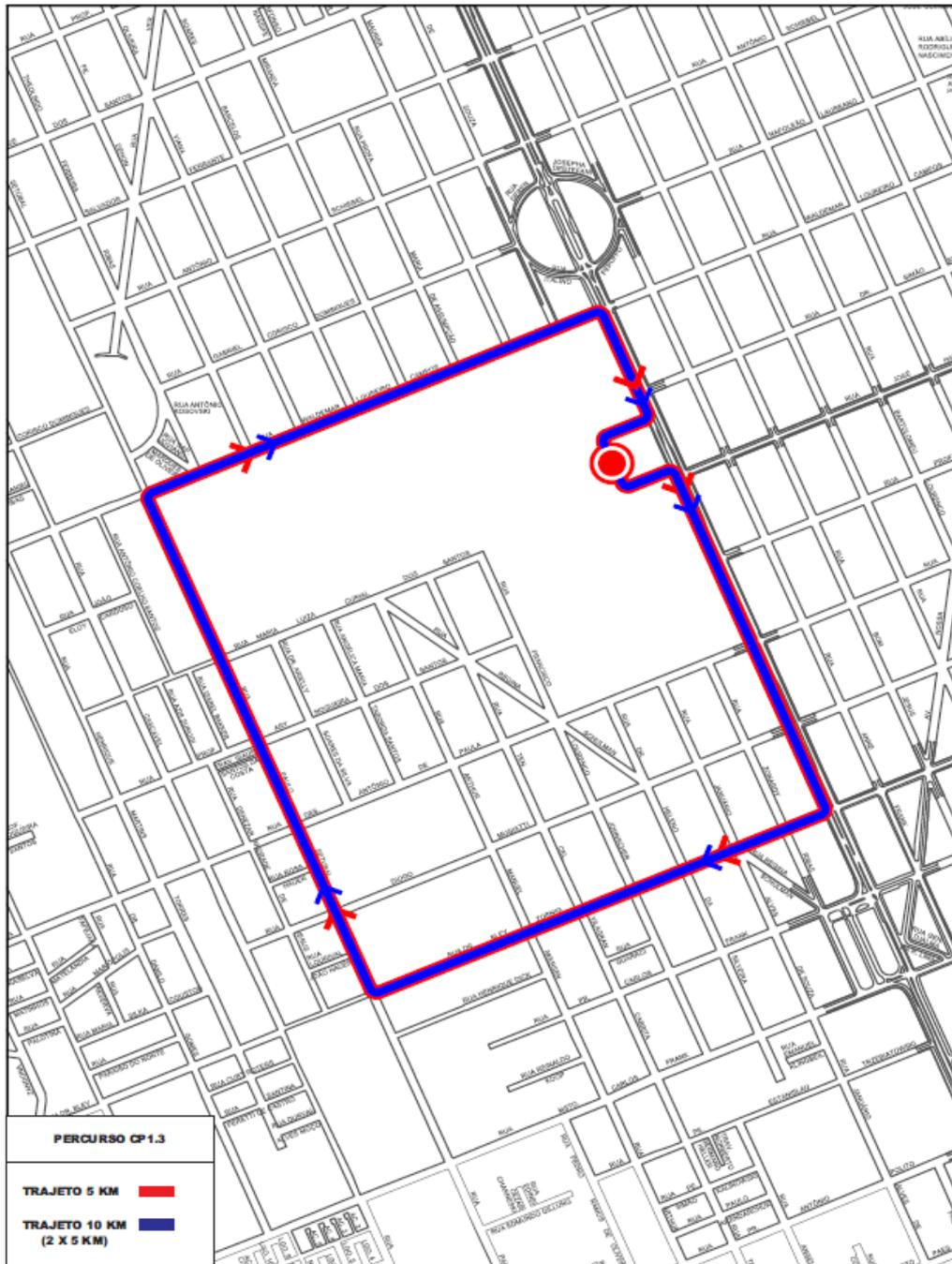
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.3





Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.3

TRAJETO 05 KM

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

RUA DOUTOR BLEY ZORNING

RUA PAULO SETÚBAL

RUA WALDEMAR LOUREIRO DE CAMPOS

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PERCURSO CP1.3

TRAJETO 10 KM (05 KM X 2)

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

RUA DOUTOR BLEY ZORNING

RUA PAULO SETÚBAL

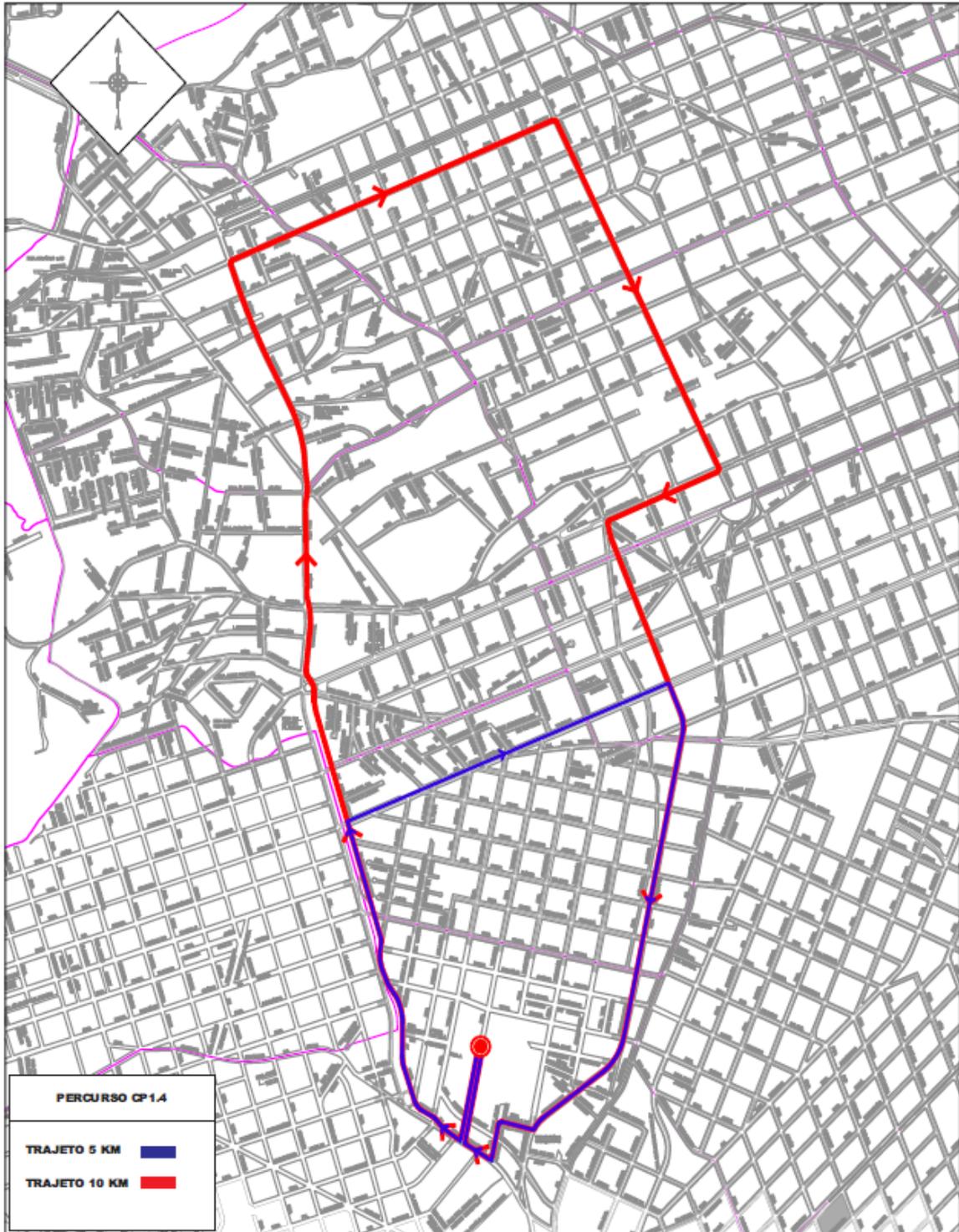
RUA WALDEMAR LOUREIRO DE CAMPOS

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.4





Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.4

TRAJETO 05 KM

RUA TAMOIOS

RUA FRANCISCO FRISCHMANN

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA
BERNARDES

RUA ZACARIAS DE PAULA NEVES

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

RUA PROFESSOR ZILDO MANOEL DA CRUZ

RUA CASTRO ALVES

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA
BERNARDES

RUA GUARARAPES

RUA TAMOIOS

PERCURSO CP1.4 - XVI CORRIDA DA PCPR

TRAJETO 10 KM

RUA TAMOIOS

RUA GUARARAPES

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA
BERNARDES

RUA FRANCISCO FRISCHMANN

RUA GENERAL MÁRIO TOURINHO

RUA ZACARIAS DE PAULA NEVES

RUA MARTIM AFONSO

RUA PROFESSOR ZILDO MANOEL DA CRUZ

RUA FRANCISCO ROCHA

AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA
BERNARDES

AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA

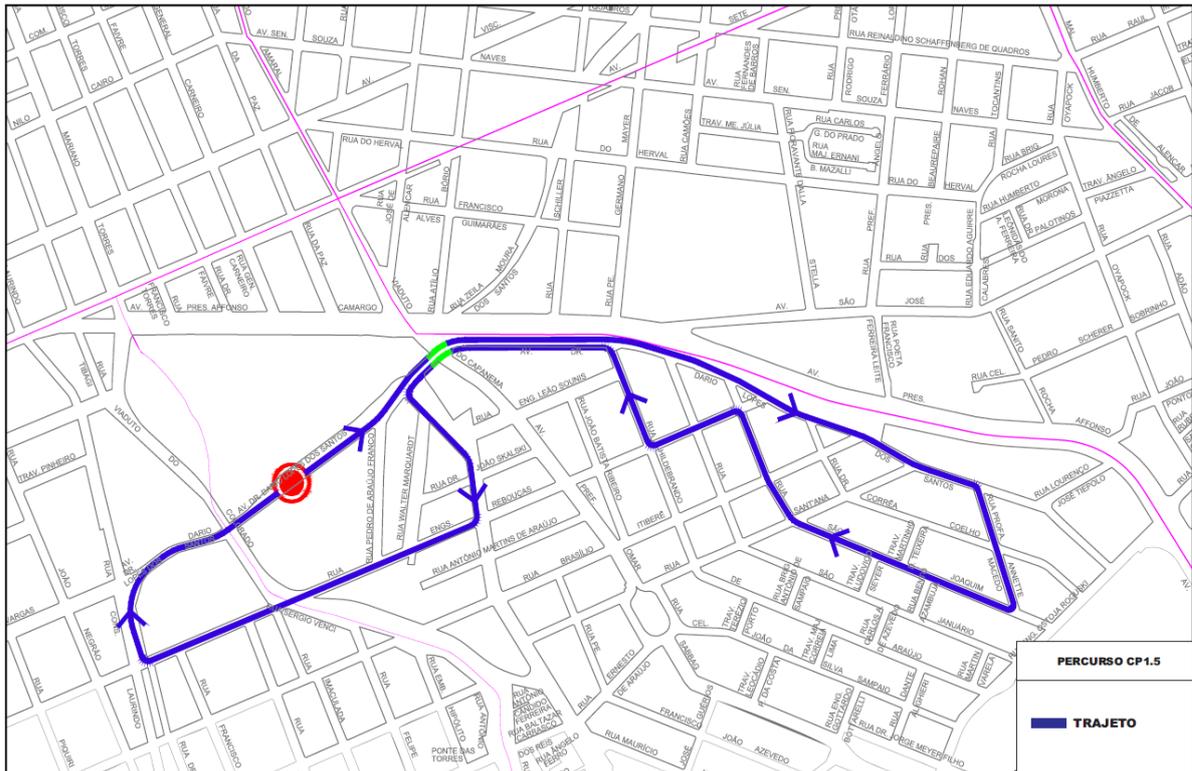
RUA TAMOIOS

RUA CASTRO ALVES



CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

PERCURSO CP1.5



PERCURSO CP1.5

TRAJETO

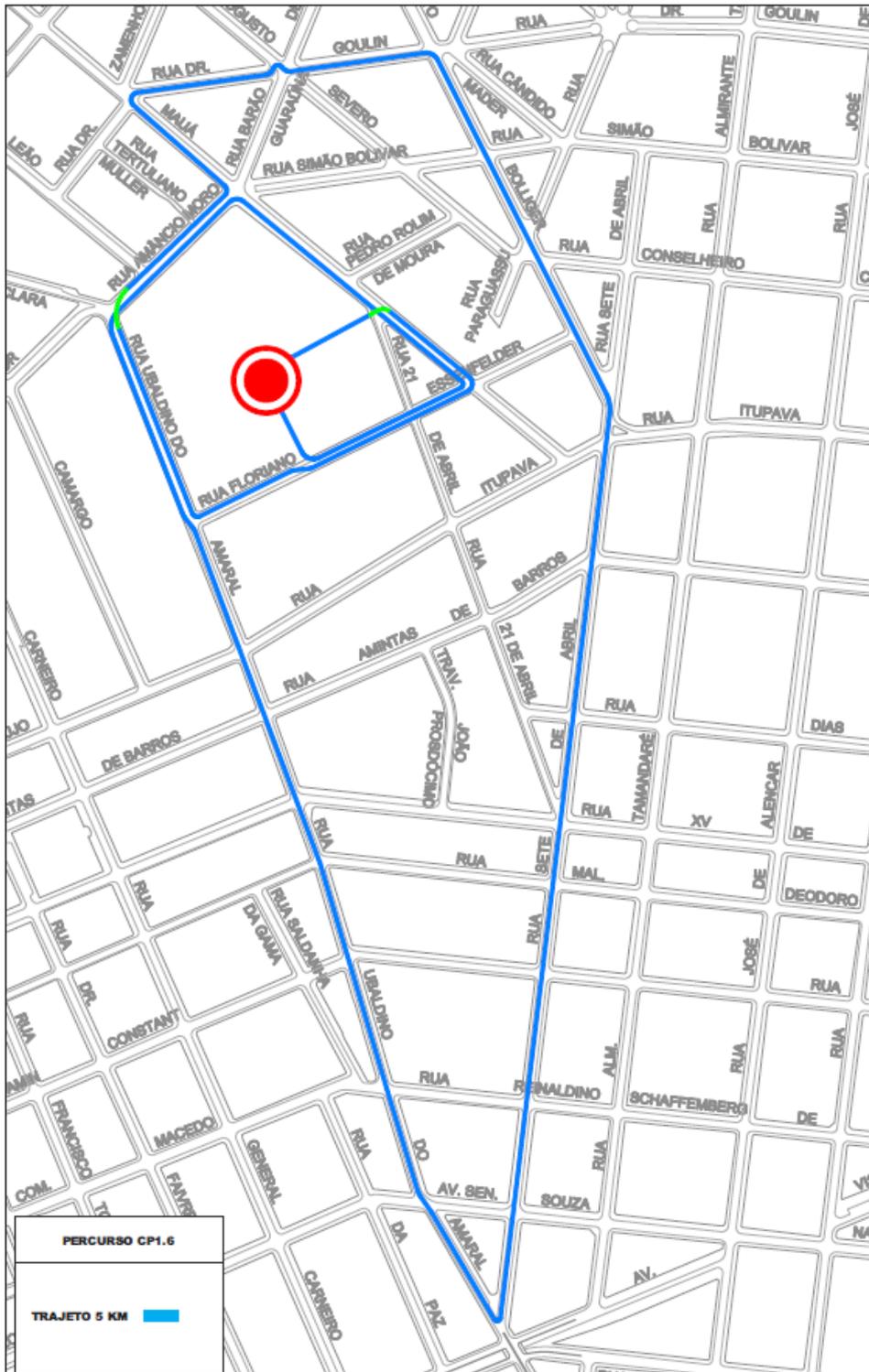
AVENIDA DARIO LOPES DOS SANTOS
RUA PROFESSORA ANNETTE MACEDO
RUA SÃO JOAQUIM
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS
RUA HILDEBRANDO DE ARAUJO

AVENIDA DARIO LOPES DOS SANTOS
AVENIDA COMENDADOR FRANCO
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS
RUA CONSELHEIRO LAURINDO
AVENIDA DARIO LOPES DOS SANTOS



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

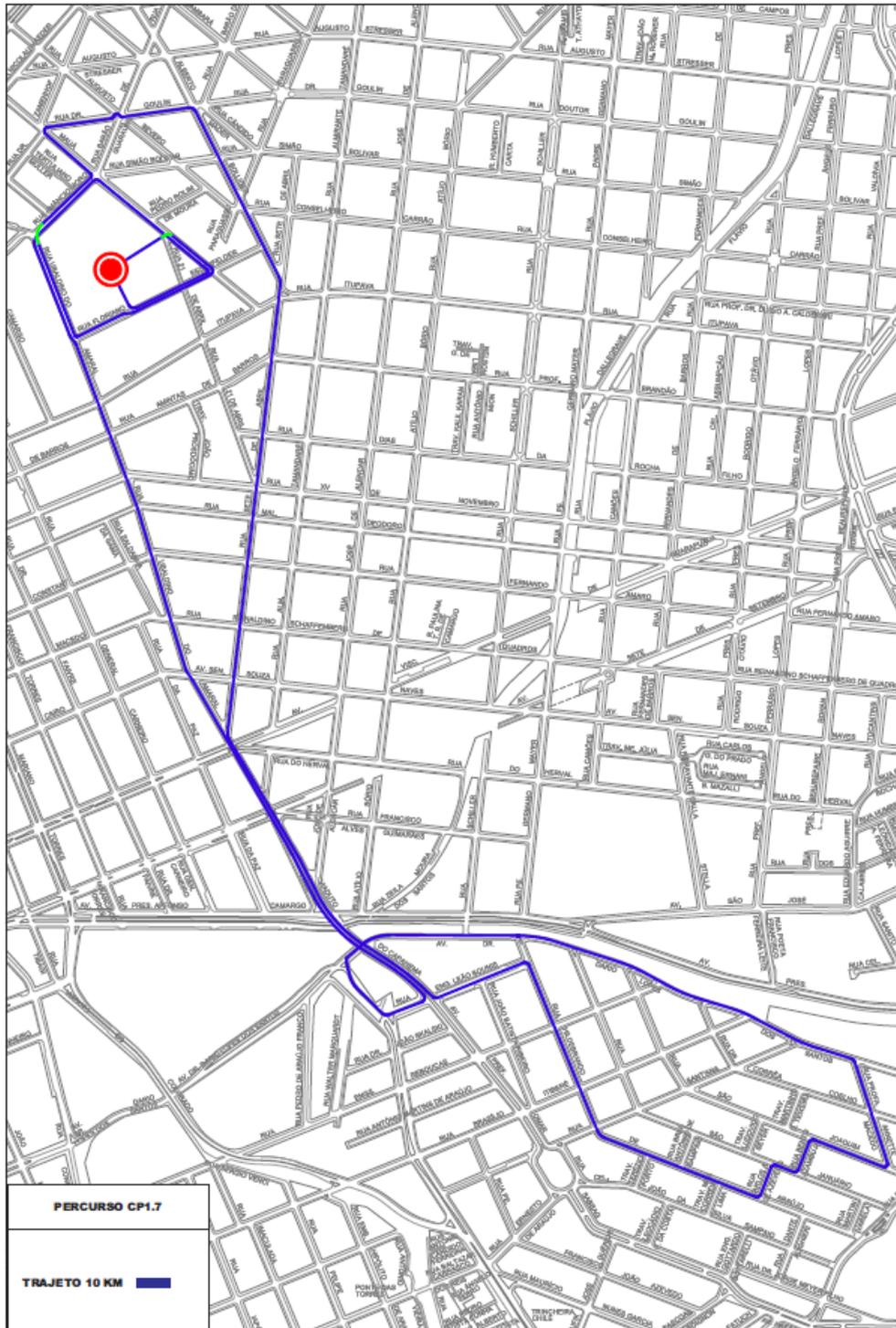
PERCURSO CP1.6





CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

PERCURSO CP1.7





**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.6

TRAJETO 05 KM

RUA MAUÁ	RUA ALBERTO BOLLIGER
RUA FLORIANO ESSENFELDER	RUA SETE DE ABRIL
RUA UBALDINO DO AMARAL	RUA UBALDINO DO AMARAL
RUA AMÂNCIO MORO	RUA AMÂNCIO MORO
RUA MAUÁ	RUA MAUÁ
RUA DOUTOR GOULIN	RUA FLORIANO ESSENFELDER

PERCURSO CP1.7

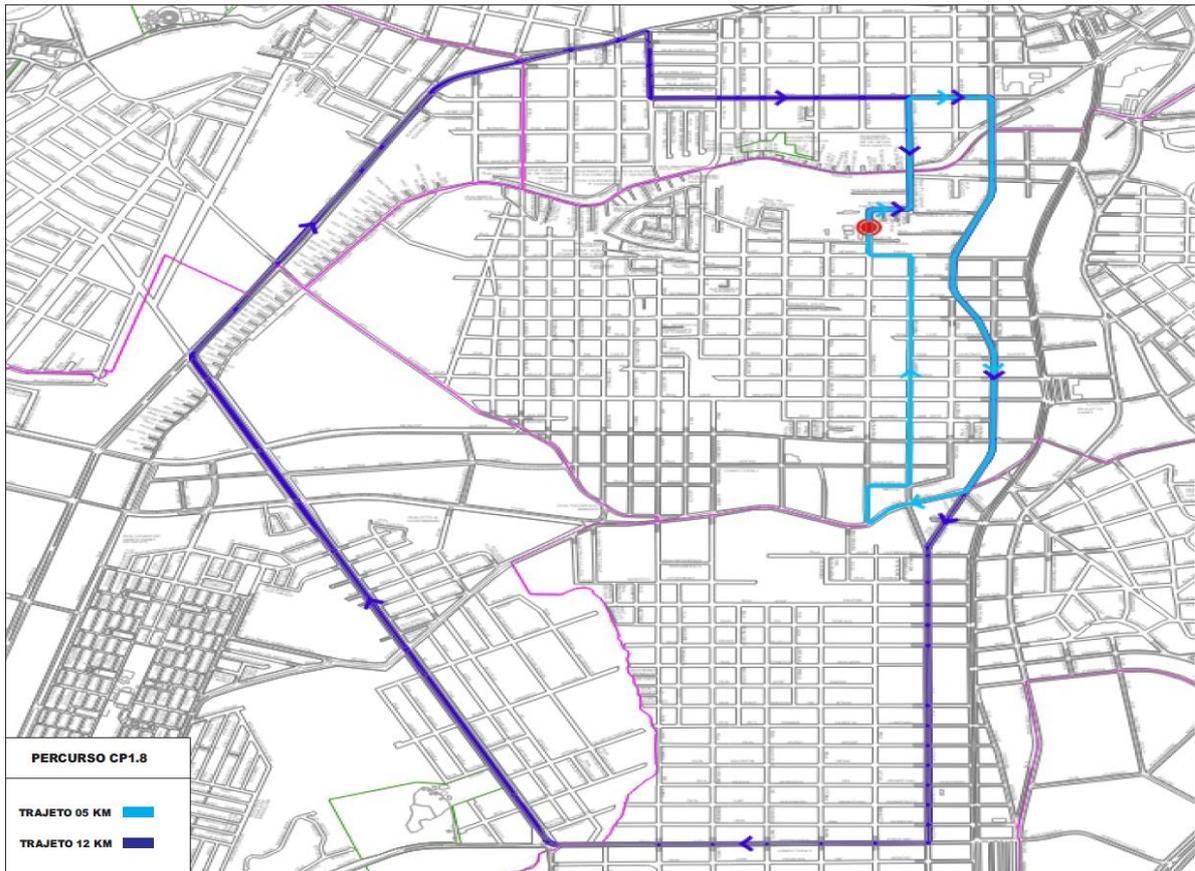
TRAJETO 10 KM

RUA MAUÁ	RUA PROFESSORA ANNETTE MACEDO
RUA FLORIANO ESSENFELDER	RUA SÃO JOAQUIM
RUA UBALDINO DO AMARAL	RUA BENTO AZAMBUJA
RUA AMÂNCIO MORO	RUA SÃO JANUÁRIO
RUA MAUÁ	RUA CARLOS A. DE AZEVEDO
RUA DOUTOR GOULIN	RUA HILDEBRANDO DE ARAÚJO
RUA ALBERTO BOLLIGER	RUA ENGENHEIRO LEÃO SOUNIS
RUA SETE DE ABRIL	VIADUTO CAPANEMA
RUA UBALDINO DO AMARAL	RUA UBALDINO DO AMARAL
VIADUTO CAPANEMA	RUA AMÂNCIO MORO
AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG	RUA MAUÁ
RUA ENGENHEIRO LEÃO SOUNIS	RUA FLORIANO ESSENFELDER
AVENIDA DÁRIO LOPES DOS SANTOS	



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.8



PERCURSO CP1.8

TRAJETO 05 KM

RUA SEBASTIÃO MALUCELLI

RUA GERDA THEREZA METZENTIN

RUA PAULINA ADER

RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS

RUA ITACOLOMI

RUA DOUTOR JOÃO TOBIAS PINTO REBELO

RUA ISAAC GUELMANN

RUA ANTÔNIO GASPARIN

RUA PEDRO GUSSO

RUA SEBASTIÃO MALUCELLI

RUA OPILIO DE MELLO PINHEIRO

RUA VISCONDE DO SERRO FRIO

RUA SEBASTIÃO MALUCELLI



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

TRAJETO 10 KM

RUA SEBASTIÃO MALUCELLI

RUA GERDA THEREZA METZENTIN

RUA PAULINA ADER

RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS

RUA ITACOLOMI

RUA DOUTOR JOÃO TOBIAS PINTO REBELO

RUA ISAAC GUELMANN

RUA ANTÔNIO GASPARIN

RUA MARECHAL OCTÁVIO SALDANHA MAZZA

RUA JOÃO RODRIGUES PINHEIRO

AVENIDA DAS INDÚSTRIAS

RUA JOÃO BETTEGA

RUA FELINTO BENTO VIANNA

RUA ITACOLOMI

RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS

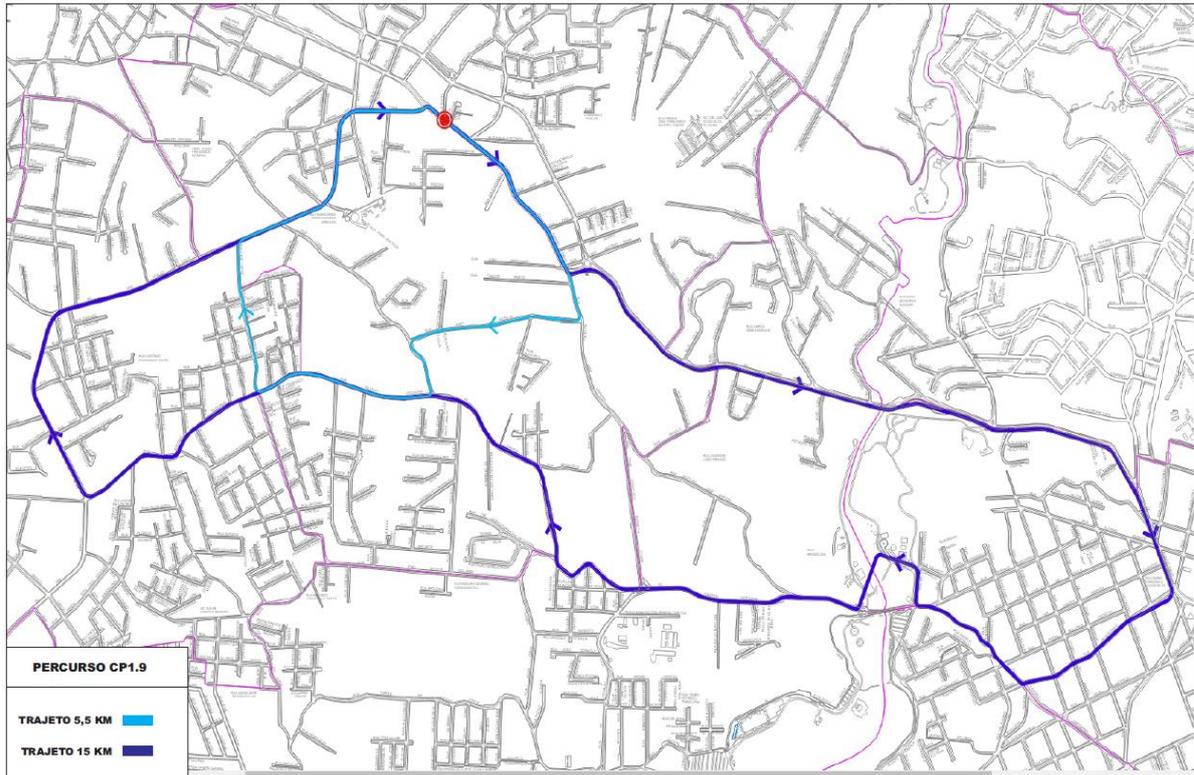
RUA GERDA THEREZA METZENTIN

RUA SEBASTIÃO MALUCELLI



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.9



PERCURSO CP1.9

TRAJETO 5,5 KM

AVENIDA MANOEL RIBAS
RUA NICOLAU JOSÉ GRAVINA
RUA JOÃO AZOLIN
RUA JOSÉ RISSETO
RUA ANTÔNIO ESCORSIN
RUA JOSÉ TOMASI
AVENIDA VEREADOR TOALDO TÚLIO
AVENIDA MANOEL RIBAS

TRAJETO 10 KM

AVENIDA MANOEL RIBAS
RUA JACAREZINHO
AVENIDA CÂNDIDO HARTMANN
RUA DOUTOR ALUIZIO FRANÇA
ALAMEDA PROFESSOR RUBENS REQUIÃO
AVENIDA CÂNDIDO HARTMANN
RUA ANTÔNIO ESCORSIN
AVENIDA VEREADOR TOALDO TÚLIO
AVENIDA MANOEL RIBAS



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.10



PERCURSO CP1.10

TRAJETO 5 KM

RUA BUENOS AIRES

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

RUA NUNES MACHADO

RUA ALMIRANTE GONÇALVES

RUA LAMENHA LINS

RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS

RUA NUNES MACHADO

AVENIDA ÁGUA VERDE

RUA ANTONIO CELLI

RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS

RUA MADRE MARIA DOS ANJOS

AVENIDA ÁGUA VERDE

RUA SAINT HILAIRE

RUA PETIT CARNEIRO

RUA DOUTOR ALEXANDRE GUTIERREZ

RUA BRÁSÍLIO ITIBERÊ

RUA BUENOS AIRES



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

TRAJETO 10 KM

RUA BUENOS AIRES

RUA GUILHERME PUGSLEY

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

RUA JOSÉ CADILHE

RUA NUNES MACHADO

RUA ALCEBIADES PLAISANT

RUA ALMIRANTE GONÇALVES

AVENIDA ÁGUA VERDE

RUA LAMENHA LINS

RUA SAINT HILAIRE

RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS

RUA PETIT CARNEIRO

RUA NUNES MACHADO

RUA DOUTOR ALEXANDRE GUTIERREZ

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY

RUA BRASÍLIO ITIBERÊ

RUA AUGUSTO DE MARI

RUA BUENOS AIRES

RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA



Prefeitura Municipal de Curitiba

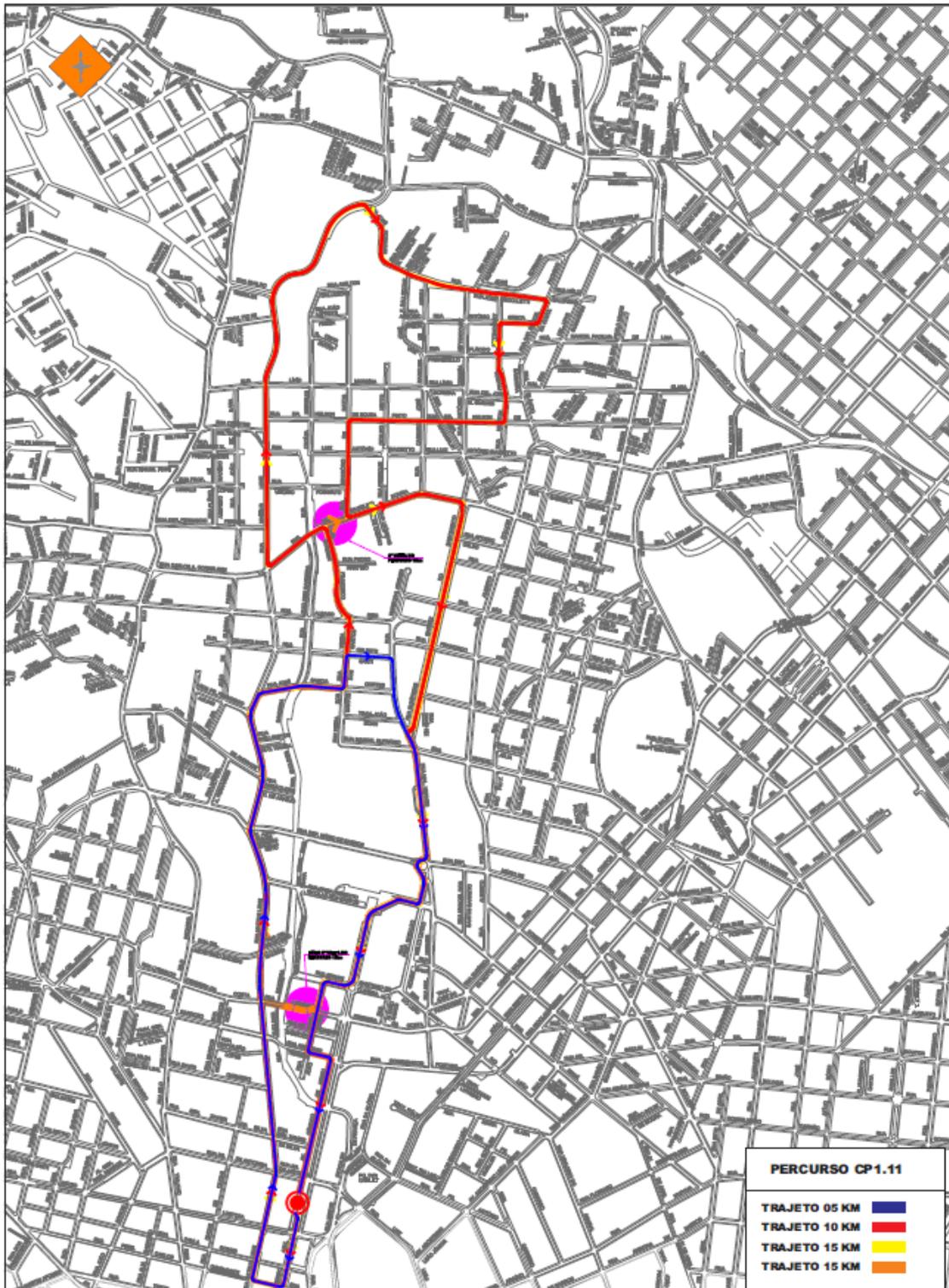
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.11





CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

PERCURSO CP1.11

TRAJETO 5 KM

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU	RUA PREFEITO ROZALDO GOMES MELLO LEITÃO
RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	
RUA MATEUS LEME	AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU
RUA JOSÉ SABOIA	RUA ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA
RUA VIEIRA DOS SANTOS	RUA PAPA JOÃO XXIII
RUA CELESTE SANTI	RUA ARISTIDES TEIXEIRA
RUA MARECHAL HERMES	AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU

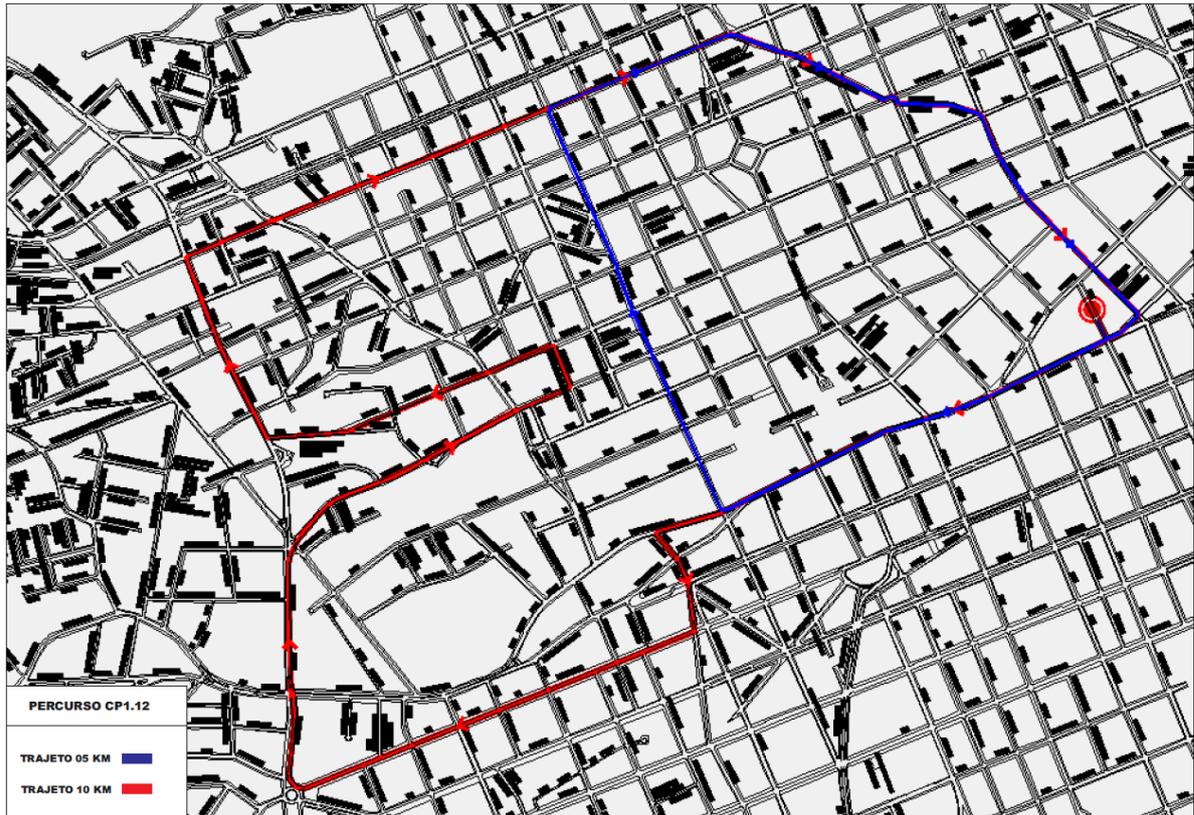
TRAJETO 10KM

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU	RUA NEWTON FRANÇA BITTENCOURT
RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	RUA DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO
RUA MATEUS LEME	RUA GREGÓRIO DE MATOS
RUA JOSÉ SABOIA	RUA CORONEL BRASILINO MOURA
RUA VIEIRA DOS SANTOS	RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO
RUA FRANCISCO SCREMIN	RUA MARECHAL HERMES
RUA CORONEL BRASILINO MOURA	RUA PREFEITO ROZALDO GOMES MELLO LEITÃO
RUA MATEUS LEME	AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU
RUA JOSÉ KORMANN	RUA ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ NICOLLETTI	RUA PAPA JOÃO XXIII
RUA CAPITÃO MANOEL PACHECO DA COSTA	RUA ARISTIDES TEIXEIRA
RUA ANTÔNIO GRECA	AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.12



PERCURSO CP1.12

TRAJETO 5 KM

RUA BUENOS AIRES

RUA BENJAMIN LINS

AVENIDA DO BATEL

RUA BISPO DOM JOSÉ

RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO

RUA MARTIM AFONSO

AVENIDA CÂNDIDO HARTMANN

RUA JOSÉ NICOLAU ABAGE

RUA DESEMBARGADOR MOTTA

RUA EMILIANO PERNETA

RUA BUENOS AIRES



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

TRAJETO 10 KM

RUA BUENOS AIRES

RUA BENJAMIN LINS

AVENIDA DO BATEL

RUA BISPO DOM JOSÉ

RUA DEPUTADO ANTONIO BABY

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

RUA GENERAL MARIO TOURINHO

AVENIDA VICENTE MACHADO

RUA MARECHAL JOSÉ BERNARDINO BORMANN

ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO

RUA ABRÃO LERNER

RUA GENERAL MÁRIO TOURINHO

RUA MARTIM AFONSO

AVENIDA CÂNDIDO HARTMANN

RUA JOSÉ NICOLAU ABAGE

RUA DESEMBARGADOR MOTTA

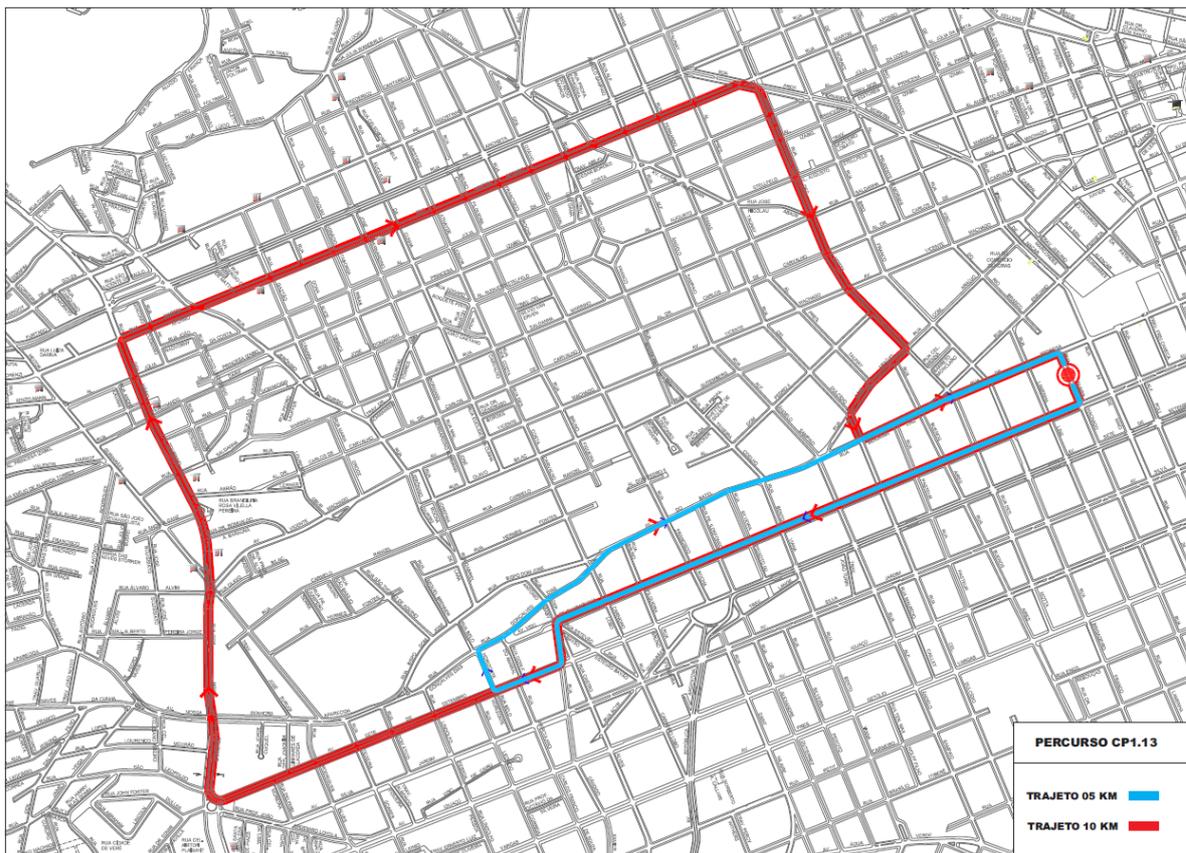
RUA EMILIANO PERNETA

RUA BUENOS AIRES



**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE
CORRIDA DE RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.13



PERCURSO CP1.13

TRAJETO 5 KM

RUA NUNES MACHADO

RUA NUNES MACHADO

AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA

RUA DEPUTADO ANTONIO BABY

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

RUA BELO HORIZONTE

RUA GONÇALVES DIAS

AVENIDA DO BATEL

RUA BENJAMIN LINS

RUA DOUTOR PEDROSA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

TRAJETO 10 KM

RUA NUNES MACHADO

AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA

RUA DEPUTADO ANTONIO BABY

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

RUA GENERAL MARIO TOURINHO

RUA MARTIM AFONSO

RUA DESEMBARGADOR MOTTA

RUA COMENDADOR ARAÚJO

RUA CORONEL DULCÍDIO

RUA BENJAMIN LINS

RUA DOUTOR PEDROSA

RUA NUNES MACHADO



Prefeitura Municipal de Curitiba

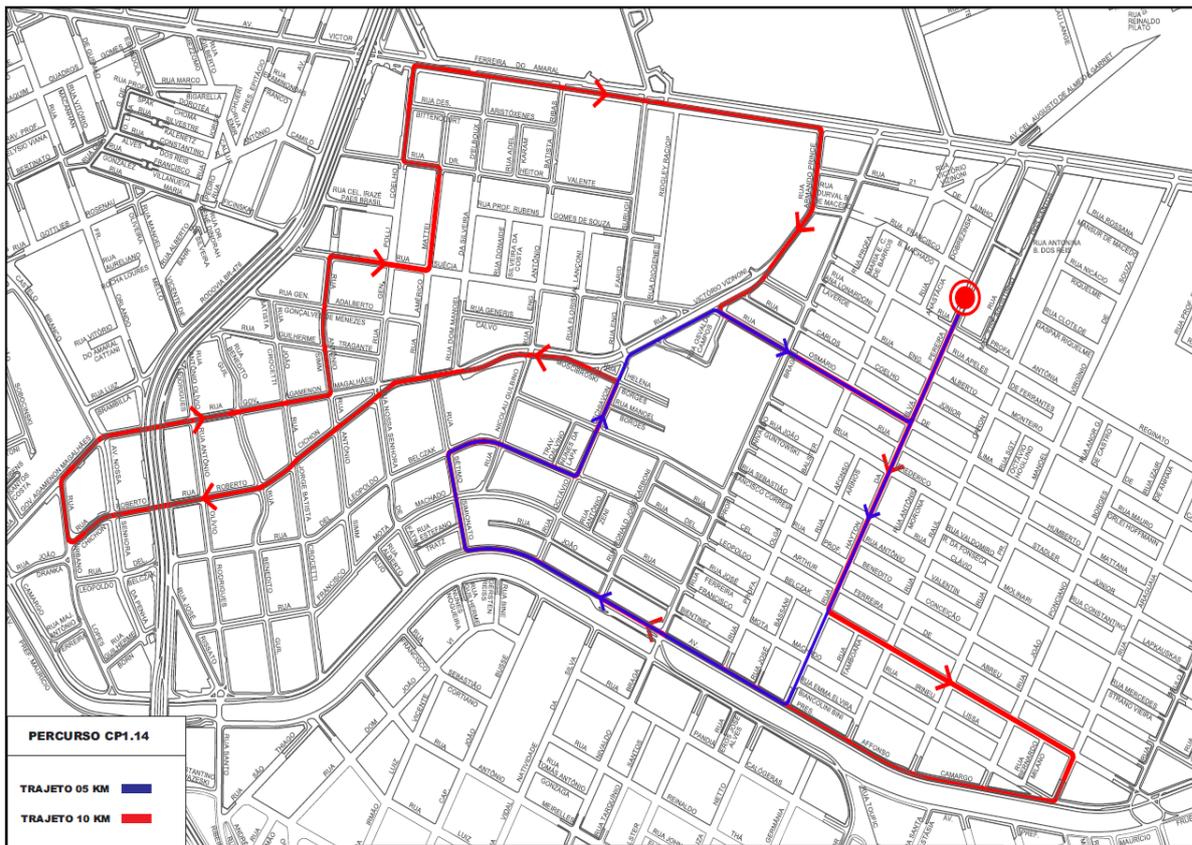
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP1.14



PERCURSO CP1.14

TRAJETO 5 KM

- RUA HAYTON DA SILVA PEREIRA
- AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO
- RUA SÉTIMO SIMONATO
- RUA DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK
- RUA OCTÁVIO SCHIAVON
- RUA VICTÓRIO VIZINONI
- RUA OSMÁRIO DE LIMA
- RUA HAYTON DA SILVA PEREIRA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

TRAJETO 10 KM

RUA HAYTON DA SILVA PEREIRA

RUA DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK

RUA ARAGUAIA

AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO

RUA SÉTIMO SIMONATO

RUA DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK

RUA OCTÁVIO SCHIAVON

RUA HELENA MOSCIBROSKI BORGES

RUA VICTÓRIO VIZINONI

RUA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES

RUA ROBERTO CICHON

RUA URBANO LOPES

RUA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES

RUA ANTONIO SIMM

RUA SUÉCIA

RUA AMÉRICO MATTEI

RUA DOUTOR HEITOR VALENTE

RUA GENERAL POLLI COELHO

AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL

RUA ARMANDO PRINCE

RUA VICTÓRIO VIZINONI

RUA OSMÁRIO DE LIMA

RUA HAYTON DA SILVA PEREIRA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

TRAJETO 15KM

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU

RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI

RUA MATEUS LEME

RUA JOSÉ SABOIA

RUA VIEIRA DOS SANTOS

RUA FRANCISCO SCREMIN

RUA CORONEL BRASILINO MOURA

RUA MATEUS LEME

RUA JOSÉ KORMANN

RUA JOSÉ NICOLLETTI

RUA CAPITÃO MANOEL PACHECO DA COSTA

RUA ANTÔNIO GRECA

RUA NEWTON FRANÇA BITTENCOURT

RUA DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO

RUA GREGÓRIO DE MATOS

RUA CORONEL BRASILINO MOURA

RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO

RUA MARECHAL HERMES

RUA PREFEITO ROZALDO GOMES MELLO LEITÃO

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU

RUA ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA

RUA PAPA JOÃO XXIII

RUA LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA

RUA MATEUS LEME



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

RUA JOSÉ SABOIA

RUA VIEIRA DOS SANTOS

RUA FRANCISCO SCREMIN

RUA CORONEL BRASILINO MOURA

RUA MATEUS LEME

RUA JOSÉ KORMANN

RUA JOSÉ NICOLLETTI

RUA CAPITÃO MANOEL PACHECO DA COSTA

RUA ANTÔNIO GRECA

RUA NEWTON FRANÇA BITTENCOURT

RUA DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO

RUA GREGÓRIO DE MATOS

RUA CORONEL BRASILINO MOURA

RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO

RUA MARECHAL HERMES

RUA PREFEITO ROZALDO GOMES MELLO LEITÃO

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU

RUA ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA

RUA PAPA JOÃO XXIII

RUA ARISTIDES TEIXEIRA

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

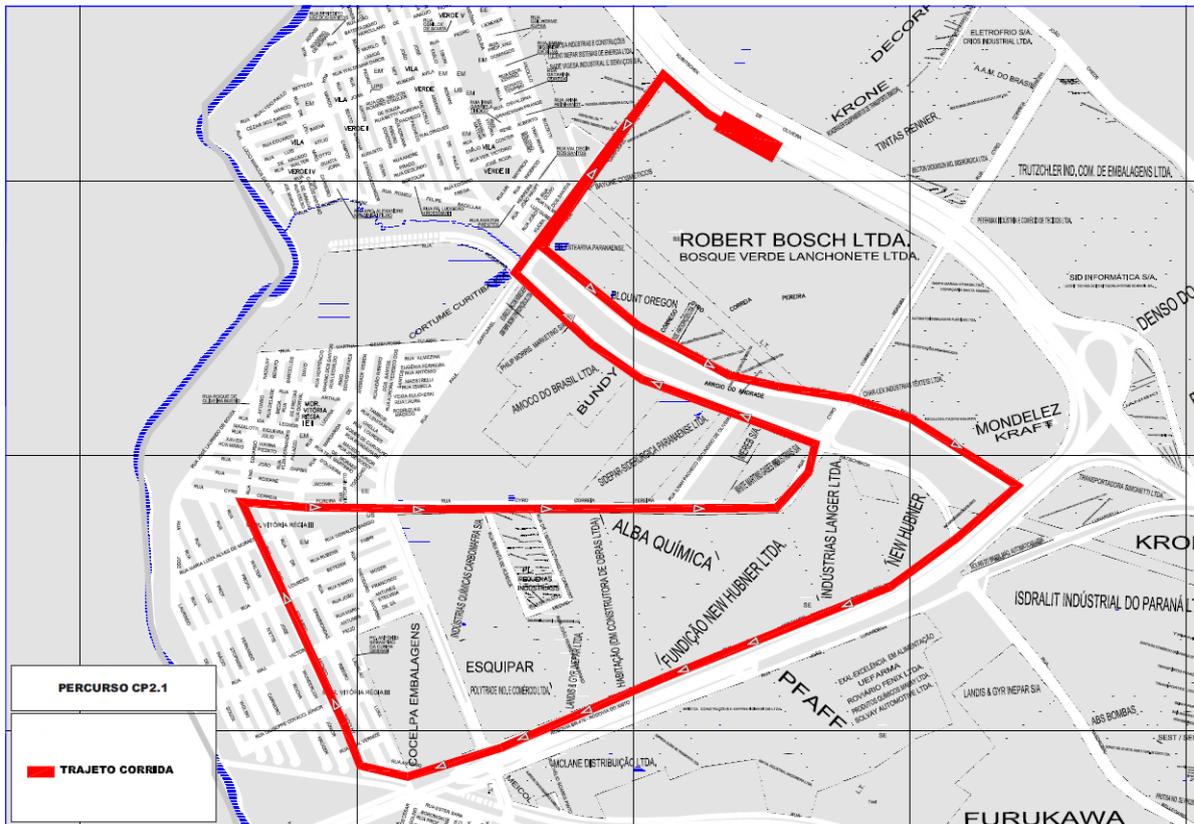
Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

ANEXO VI PERCURSO P2

PERCURSO CP2.1





Prefeitura Municipal de Curitiba

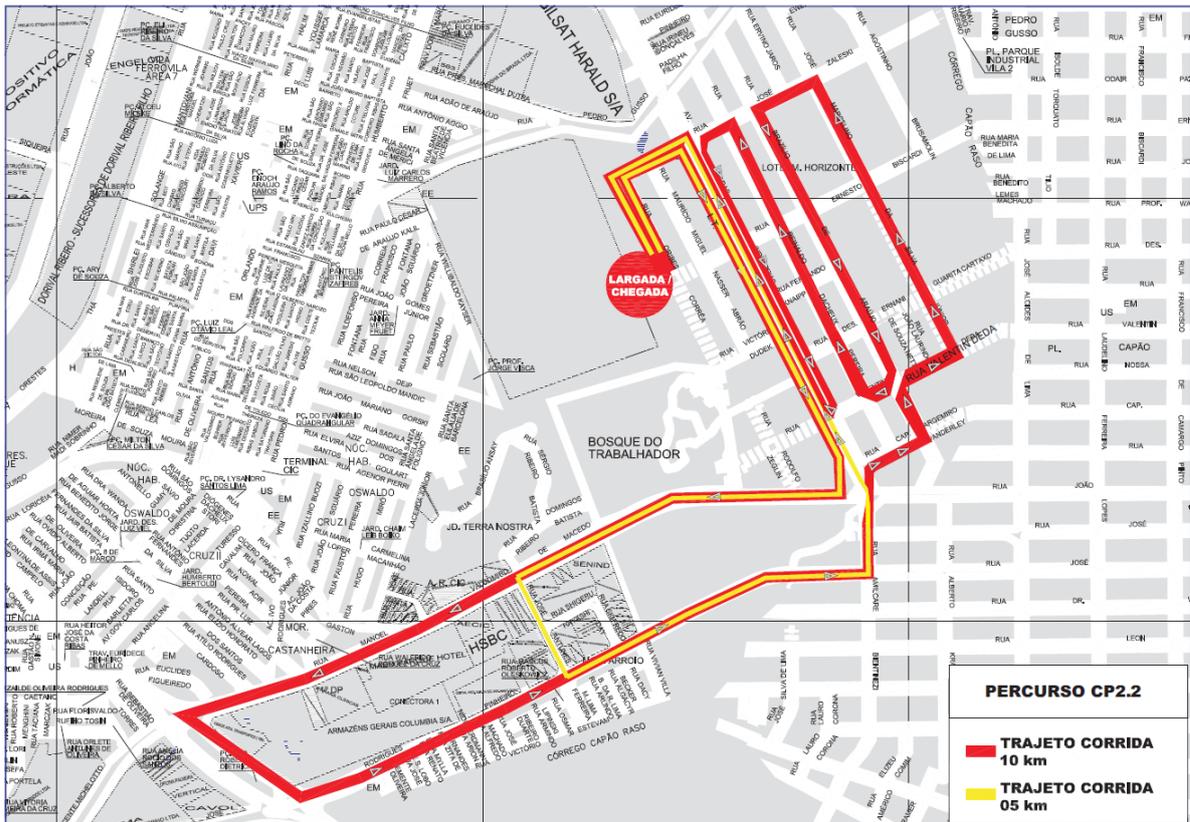
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

PERCURSO CP2.2





Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

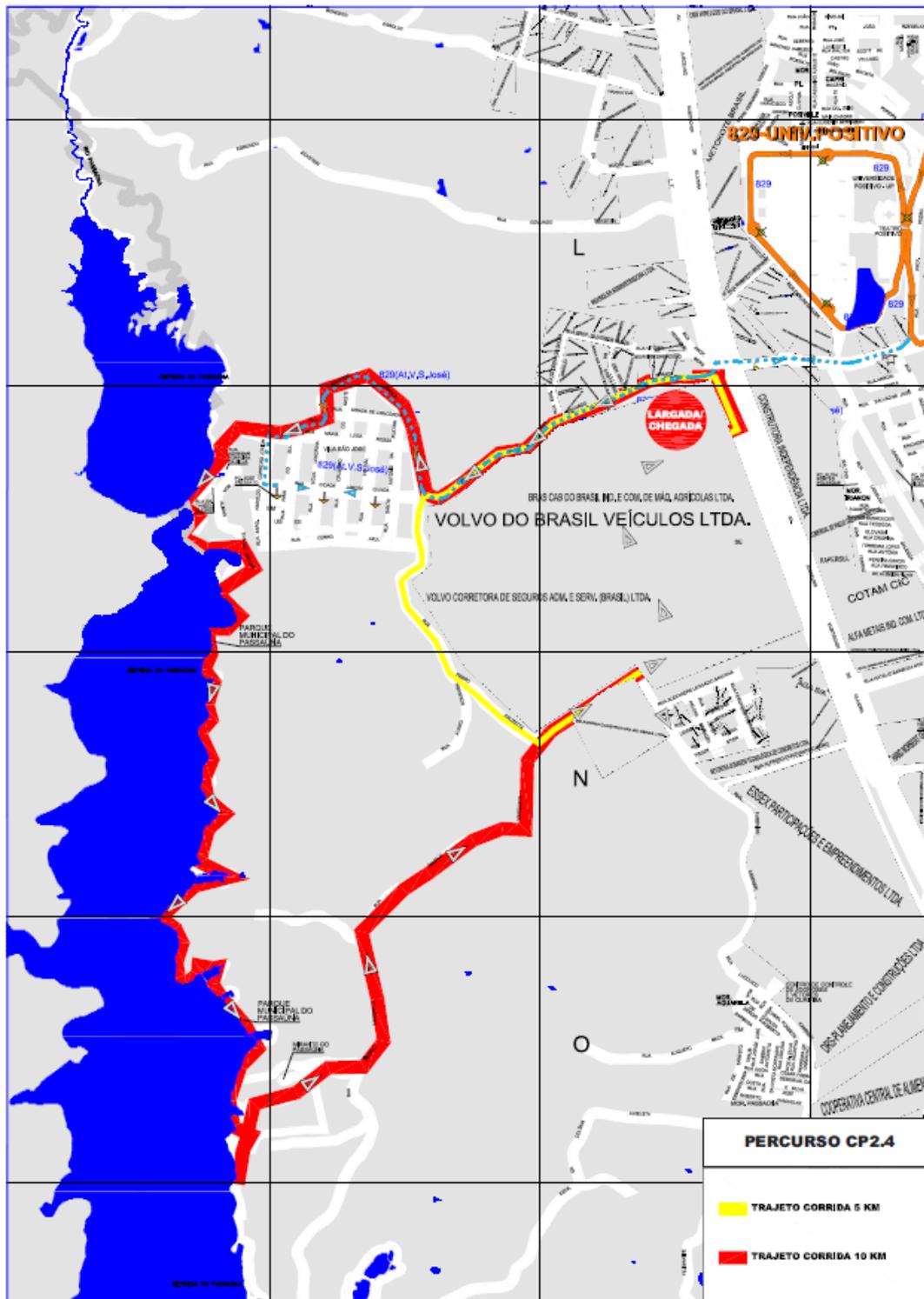
PERCURSO CP2.3





CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026

PERCURSO CP2.4





Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP2.5





Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

TRAJETO 15KM

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU

RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI

RUA MATEUS LEME

RUA JOSÉ SABOIA

RUA VIEIRA DOS SANTOS

RUA FRANCISCO SCREMIN

RUA CORONEL BRASILINO MOURA

RUA MATEUS LEME

RUA JOSÉ KORMANN

RUA JOSÉ NICOLLETTI

RUA CAPITÃO MANOEL PACHECO DA COSTA

RUA ANTÔNIO GRECA

RUA NEWTON FRANÇA BITTENCOURT

RUA DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO

RUA GREGÓRIO DE MATOS

RUA CORONEL BRASILINO MOURA

RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO

RUA MARECHAL HERMES

RUA PREFEITO ROZALDO GOMES MELLO LEITÃO

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU

RUA ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA

RUA PAPA JOÃO XXIII

RUA LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

RUA MATEUS LEME

RUA JOSÉ SABOIA

RUA VIEIRA DOS SANTOS

RUA FRANCISCO SCREMIN

RUA CORONEL BRASILINO MOURA

RUA MATEUS LEME

RUA JOSÉ KORMANN

RUA JOSÉ NICOLLETTI

RUA CAPITÃO MANOEL PACHECO DA COSTA

RUA ANTÔNIO GRECA

RUA NEWTON FRANÇA BITTENCOURT

RUA DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO

RUA GREGÓRIO DE MATOS

RUA CORONEL BRASILINO MOURA

RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO

RUA MARECHAL HERMES

RUA PREFEITO ROZALDO GOMES MELLO LEITÃO

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU

RUA ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA

RUA PAPA JOÃO XXIII

RUA ARISTIDES TEIXEIRA

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

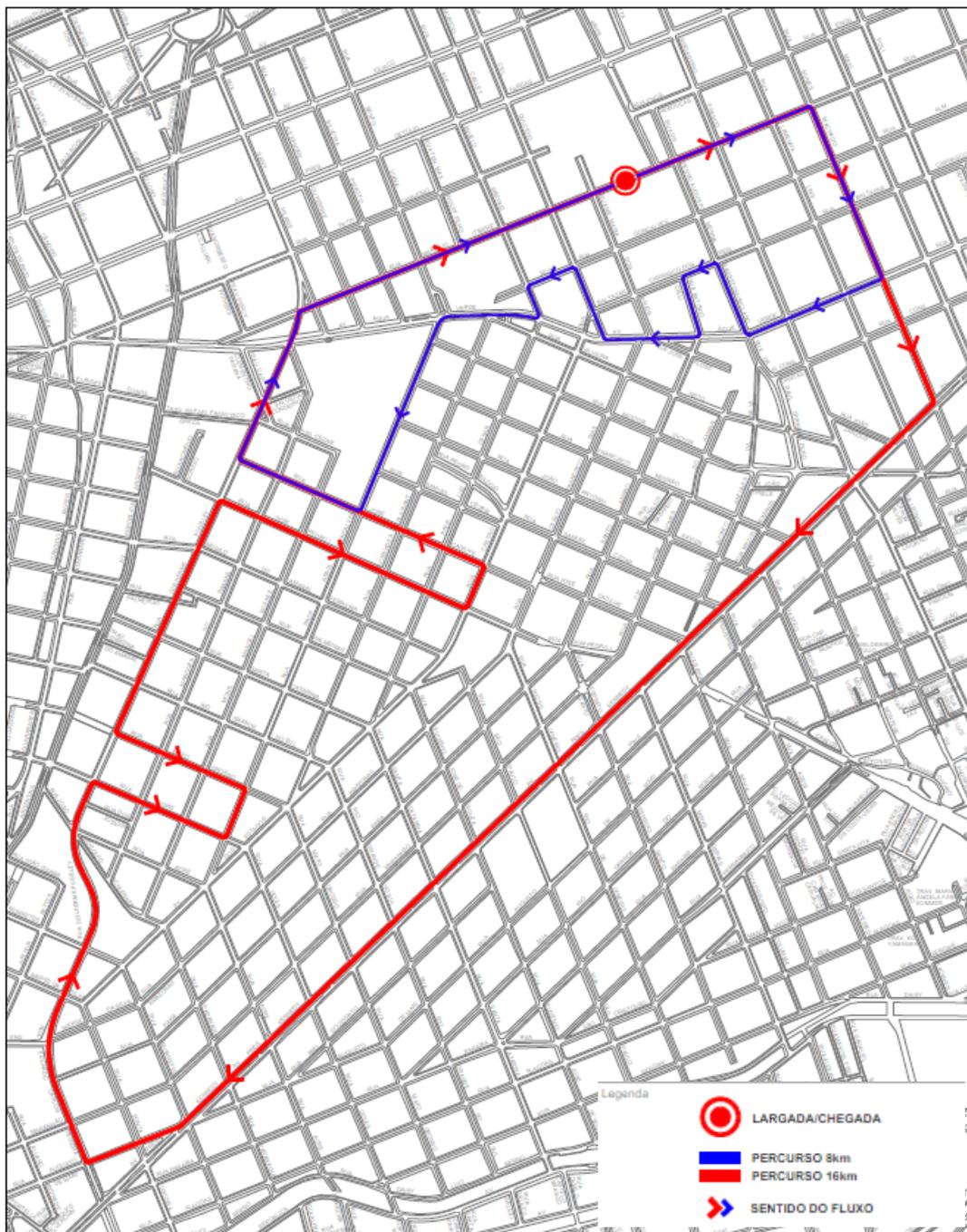
Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

ANEXO VII PERCURSO P3

PERCURSO CP3.1





Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO CP 3.1

TRAJETO 8KM

RUA BRASÍLIO ITIBERÊ – EM FRENTE A ENTRADA ESTACIONAMENTO.
RUA NUNES MACHADO
RUA CHILE
RUA DR. PEDRO AUGUSTO MENA BARRETO MONCLARO
RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS
RUA ANTONIO CELLI
RUA CHILE
RUA CEL. DULCÍDIO
RUA ALMIRANTE GONÇALVES
RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO
RUA ÁGUA VERDE
RUA PROF. ASSIS GONÇALVES
RUA JOSÉ CADILHE
RUA GUILHERME PUSGLEY
RUA BRASÍLIO ITIBERÊ

TRAJETO 16KM

RUA BRASÍLIO ITIBERÊ – EM FRENTE A ENTRADA ESTACIONAMENTO
RUA NUNES MACHADO
AV. PRES. KENNEDY
RUA AUGUSTO DE MARI
RUA GUILHERME PUSGLEY
RUA GOIÁS
RUA PROF. ALFREDO DE ASSIS GONÇALVES
RUA MATO GROSSO
RUA GUILHERME PUSGLEY
RUA DOM PEDRO I
RUA CASTRO
RUA JOSÉ CADILHE
RUA GUILHERME PUSGLEY
RUA BRASÍLIO ITIBERÊ (CHEGADA)



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

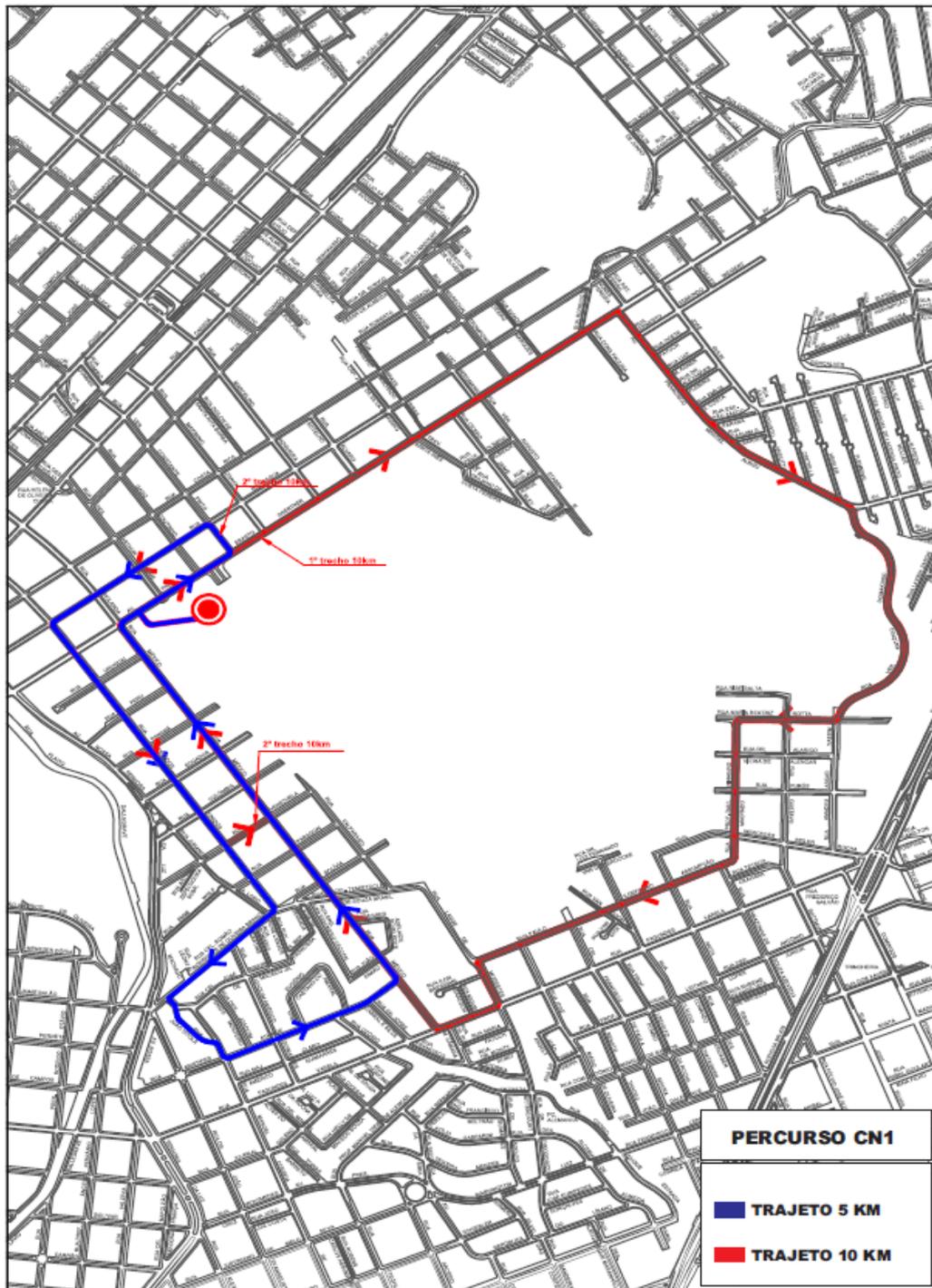
Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

ANEXO VIII PERCURSO NT

PERCURSO NT1





Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco
CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3716
3350-3784

www.curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE SERÃO AUTORIZADAS A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE
RUA E CICLISMO PARA ANO 2025 e 2026**

PERCURSO NT2

